

# Decreto da Prefeitura de Umuarama autoriza a volta às aulas presenciais



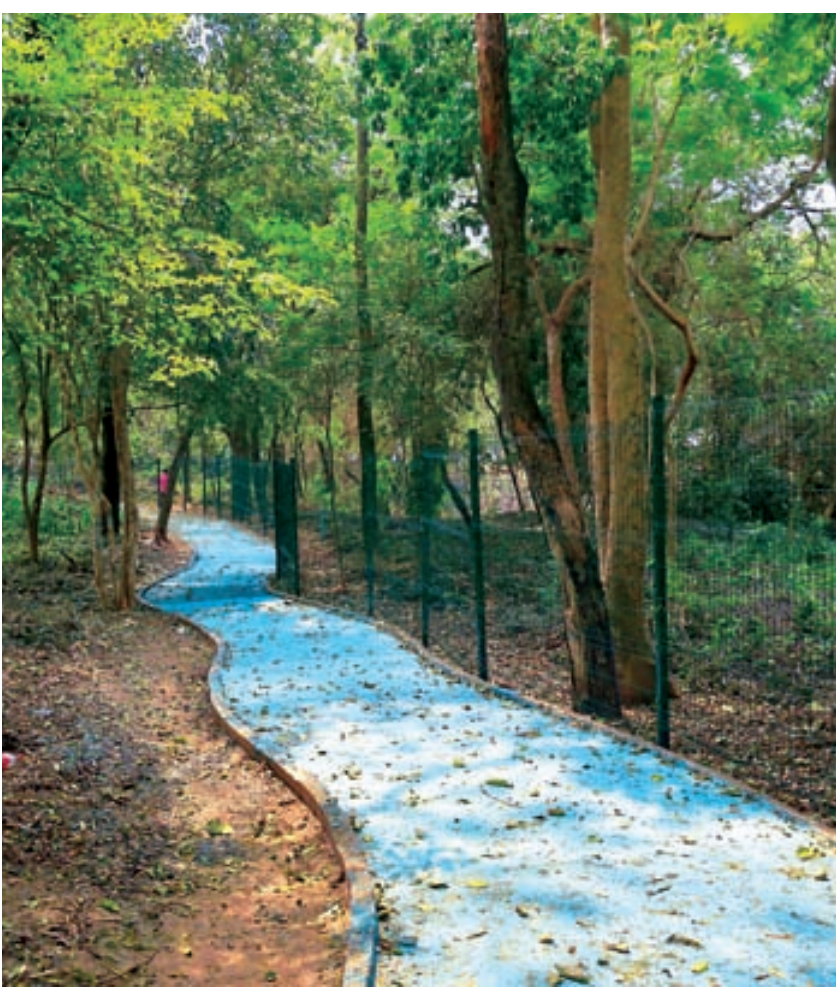
Escolas do município foram reformadas e ampliadas e estão agora à espera dos estudantes que devem chegar nos próximos dias

A estabilização do número de casos positivos diários de covid-19 possibilitou a flexibilização, em âmbito estadual, e a Prefeitura de Umuarama decidiu seguir as orientações e o plano de contingência do governo estadual publicando hoje o decreto que autoriza a retomada das aulas presenciais no município, incluindo as escolas públicas e privadas. Para isso, será necessário obedecer uma série de cuidados preventivos para evitar o contágio do coronavírus entre alunos, professores e demais servidores da Educação. O mesmo decreto permite também a volta das sessões de cinema. **Página A3**

**CUIDADO!**

## Detran emite alerta sobre venda de CNH falsa no Paraná

**Página A6**



**SEGURANÇA NO BOSQUE XETÁS** - A Prefeitura de Umuarama está finalizando as obras de reurbanização do Bosque dos Xetá com nova pista de caminhada e ciclovia iluminadas. E ontem anunciou que o local terá segurança permanente. **Página A6**



**PREFEITOS DA AMENORTE REUNIDOS** - O prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, presidente da Associação dos Municípios da região de Cianorte, comandou reunião na semana que passou e defendeu a união dos prefeitos para garantir mais melhorias para toda a região. **Página A5**

**EM STA ELIZA**

## Asfalto em novo trecho da Boiadeira será lançado sexta

**Página A2**

**EDUCAÇÃO**

## Estado abre consulta ao currículo do novo Ensino Médio

**Página A3**

**POLICIA**

## Ladrão é preso ao cometer o terceiro roubo em dez dias

**Página A6**



**EDUCAÇÃO**

## Diretoras da rede municipal tomam posse em Cruzeiro do Oeste

A prefeita Helena Bertoco e o vice-prefeito Osvaldo Farinazzo, juntamente com outras lideranças, empossaram nesta semana as diretoras das escolas municipais e CMEIs de Cruzeiro do Oeste. O evento seguiu as restrições da Saúde.

**Página A2**

## BOM PARA BOLSONARO

# Implosão de aliança pró-Baleia Rossi expõe dificuldade em criar frente ampla para 2022

Brasília (AE) - Além de reforçar o capital político do presidente Jair Bolsonaro e dividir a centro-direita, a eleição de Arthur Lira (Progressistas-AL) como presidente da Câmara dos Deputados e Rodrigo Pacheco (DEM-MG) para presidir o Senado deixou fissuras na tentativa de reconstruir pontes entre os partidos e formar uma frente ampla contra o bolsonarismo em 2022. Há desconfiâncias de lado a lado no espectro político. Articuladores dessa frente se questionam se as intenções vão esbarrar em personalismos e interesses fisiológicos dos parlamentares para atender suas bases eleitorais.

Escolhido para representar “a independência e a democracia”, o deputado Baleia Rossi (MDB-SP) viu sua aliança ruir às vésperas da eleição, com uma série de reviravoltas, traições e debandadas no bloco de apoio. Avalizado pelo então presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), Baleia era apoiado por partidos de centro, de esquerda e de direita. Fez campanha com DEM, PSDB, MDB, PSL, Solidariedade, PV, Cidadania, PT, PDT, PSB, PCdoB e Rede. Mas foi às urnas formalmente sem dois deles (DEM e PSL) - e sem amparo parlamentar majoritário em outros dois (PSDB e Solidariedade). O bloco reúne 211 parlamentares, mas Baleia teve apenas 145 votos, contra 302 de Lira.

Na esquerda, PSB e PDT tiveram deputados cooptados pelo Planalto. A ala mais forte do PSB, baseada em Pernambuco, e o próprio prefeito de Recife, João Campos, trabalharam para virar votos em favor de Arthur Lira.

## NO SENADO

No Senado, o revés para a frente ampla era ainda mais pronunciado. A candidata adversária de Pacheco, Simone Tebet (MDB-MS), foi rifada pelo próprio partido e concorreu sozinha. Ela não conseguiu agregar nem os partidos de esquerda em torno de seu nome. PT, PDT e Rede apoiaram abertamente o candidato bolsonarista eleito.

“É uma demonstração da crise dos partidos no País. Esse episódio não engrandece em nada o Congresso Nacional. A interferência do

Bolsonaro, da forma como foi feita, é algo que, ao contrário, degrada a imagem de políticos e congressistas ainda mais”, diz o presidente nacional do Cidadania, o ex-ministro da Cultura Roberto Freire, um dos articuladores da frente.

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A frente ampla, para caciques políticos experientes, só vai avançar se houver organização na sociedade, de fora para dentro do parlamento. Eles afirmam que os partidos demonstraram estar dissociados das demandas populares, como a vacinação e o agravamento da miséria e da pobreza.

Esses partidos militam em polos ideológicos opostos, mas aceitaram uma trégua parcial pela primeira vez, apesar de divergências internas, desde a ruptura no impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, em 2016.

A união era vista como um teste do movimento suprapartidário que líderes políticos pretendem organizar para a disputa das eleições de 2022. Seus artífices consideravam o “simbolismo” da frente e alardeavam o apoio na eleição do Congresso como uma demonstração prévia da capacidade de composição. Integrar o bloco de Baleia agora, no entanto, nunca vinculou posições futuras na sucessão de Bolsonaro. A união era circunstancial.

## PARTIDOS RACHADOS

Rachados, parlamentares de partidos como DEM, PSDB, PSL e Solidariedade reconheciam não ter votos suficientes em apoio a Baleia. Depois que o PSL e o DEM saíram do bloco, o PSDB e o Solidariedade ameaçaram seguir o mesmo caminho. Foram demovidos por dirigentes nacionais e formadores de opinião. Um dirigente tucano relatou que parte relevante da bancada rejeitava dar o abraço de afogado em Baleia, de mãos dadas com a esquerda - PT, PDT, PSB e Rede. Mesmo entre a esquerda, há traições em partidos como PDT e PSB. O racha explícito nos partidos expõe dificuldades de superar interesses em construir uma frente ampla.

## Diretoras da rede municipal tomaram posse em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - Como forma de valorizar os profissionais da Educação, a prefeita Helena Bertoco realizou na segunda-feira (01), a cerimônia de posse para as Diretoras das Escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino, de forma restrita.

Dez professoras do quadro foram indicadas para estar à frente do ensino de base de Cruzeiro do Oeste até o dia 31/12/2021, sendo elas:

Rosemara Bezerra da Silva Hernandez - Escola Municipal Amaral Fontoura

Leilaine Pereira de Carvalho - Escola Municipal Emiliano Perneta

Lucia Fernanda da Silva Brandani - Escola Municipal Rocha Pombo  
Marcia Mesquiari Luiz - Escola Municipal Nísia Floresta

Diva Fernandes - Escola Municipal Rosimeri Ortiz e Centro de Educação Infantil Casinha Feliz

Francimari Paulino Brandani Ribas - Escola Municipal Tasso da Silveira

Neide Ferraresi - Centro de Educação Infantil



Prefeita Helena, vice Farinazzo, presidente da Câmara Rosy Anne e a secretária de Educação, Onilda, durante o evento

Cantinho dos Anjos

Aline Melo Correa - Centro de Educação Infantil Lions Clube

Franciele Fernandes Silvério - Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar

Aline Danieli Nacimbem - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Durante a cerimônia, a prefeita Helena Bertoco ressaltou a singularidade do momento atravessado pela Educação, diante das prevenções contra a

Covid-19, afirmando que a prioridade é a proteção dos alunos, professores e funcionários da educação, neste período transitório.

O vice-prefeito Osvaldo Farinazzo se pronunciou em apoio e gratidão aos novos Diretores, afirmando que é fruto do ensino público e acredita na educação do Município.

Em sequência, a presidente da Câmara de Vereadores, Rosy Anne Bertoco, deixou sua mensagem em prol ao envolvi-

mento das Escolas/Cmeis na proteção à violência contra às crianças.

Por fim, a secretária da educação, Onilda Andrade de Almeida Barbosa, apontou a importância do trabalho conjunto na construção de uma educação unificada, que atue em rede, para garantir o melhor ensino aos alunos.

O calendário escolar terá início no dia 18/02/2021, porém ainda não está definida a forma que se dará este retorno.

## Coluna Ilustradas

## Lançamento de nova etapa da Boiadeira sexta-feira em Santa Eliza



A pavimentação da Boiadeira já ocorre entre Icaraíma e Santa Eliza

O governador Carlos Massa Ratinho Junior enviou convite ontem para a cerimônia de lançamento de nova etapa das obras de pavimentação asfáltica da rodovia BR-487, a Estrada Boiadeira, entre Santa Eliza e Serra dos Dourados, em Umuarama. Será nesta sexta-feira, a partir das 10 horas no distrito de Santa Eliza. Mas avisou que, em conformidade com o decreto 6294/2020 a cerimônia será restrita às autoridades convidadas.

## Pesquisa indica que nova mutação pode deixar coronavírus mais resistente à vacina

A agência de Saúde Pública da Inglaterra informou que a variante B.1.1.7 do coronavírus, identificada pela primeira vez em dezembro, no Reino Unido, ganhou uma mutação preocupante que pode tornar mais difícil o controle da cepa com vacinas, segundo publicação do The New York Times. A agência afirmou nesta segunda, 1º, que a taxa de infecção dessa variante é de 25% a 40% maior do que em outras cepas. Há também indícios de que ela pode ser mais letal. Outros 72 países já relataram infecções com a B.1.1.7. Testes realizados pelas farmacêuticas que desenvolveram imunizantes contra a covid-19 sugerem que essa variante pode ser contida por vacinação. Por outro lado, na África do Sul, uma nova cepa, a B.1.351, que já superou a transmissão de outras variantes e se tornou dominante, apresentou uma mutação que a torna mais resistente aos imunizantes da Novavax e Johnson & Johnson.

Os cientistas apontaram que a mutação E484K sofrida pela variante sul-africana torna mais difícil para os anticorpos se prenderem ao vírus e impedi-lo de entrar nas células. Agora, pesquisadores descobriram que alguns coronavírus B.1.1.7 no Reino Unido também têm a mutação.

## Bolsonaro irá à sessão de abertura do ano Legislativo em aceno a Lira e Pacheco

Com a vitória dos candidatos apoiados pelo governo, o presidente Jair Bolsonaro deve prestigiar a sessão solene que marca o início dos trabalhos no Legislativo, marcada para às 16h desta quarta-feira. A presença do chefe do Executivo é um aceno a Arthur Lira (PP-AL), novo presidente da Câmara, e Rodrigo Pacheco (DEM-MG), eleito para comandar o Senado. Essa é a primeira vez que Bolsonaro irá ao Congresso desde que assumiu a presidência.

A participação do presidente na sessão de amanhã foi confirmada pela Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom). A presença do chefe do Executivo na primeira sessão do ano do Congresso, contudo, não é regra. O presidente pode ser substituído pelo ministro da Casa Civil, atualmente general Braga Netto, além de mandar outros representantes do governo, como o vice-presidente Hamilton Mourão, que compareceu à solenidade em 2019.

Pelo rito da cerimônia, uma mensagem do presidente deve ser lida na sessão. Nos dois anos anteriores, Bolsonaro não compareceu e mandou em seu lugar o ministro Onyx Lorenzoni, então chefe da Casa Civil. Em 2019, Bolsonaro não pode participar da cerimônia, pois se recuperava da retirada da bolsa de colostomia, cirurgia realizada em 28 de janeiro daquele ano. Em 30 de janeiro do ano passado, Bolsonaro passou por uma vasectomia, realizada no Hospital das Forças Armadas, e também não compareceu à solenidade no Congresso.

A vitória com folga dos candidatos governistas motivou o presidente a prestigiar a sessão neste ano. As eleições nas duas Casas contaram com a atuação direta do Planalto e de Bolsonaro para garantir a vitória de Lira e Pacheco. Conforme o Estadão/Broadcast mostrou, o governo atuou na liberação de emendas parlamentares, em valor recorde no último mês, e no repasse de recursos extras no valor de R\$ 3 bilhões para 250 deputados e 35 senadores aplicarem em obras em seus redutos eleitorais.

<p><b>Expediente:</b> <b>Ilustrado</b> Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 <b>Planta Industrial Própria</b> Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p><b>Conselho de Administração:</b> Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho</p> <p><b>Editor Responsável:</b> Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p><b>REDAÇÃO</b> Tel.: (44) 3621-2535   Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br</p> <p><b>ASSINATURAS</b> (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br</p> <p><b>CLASSIFICADOS</b> (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br</p> <p><b>COMERCIAL</b> (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p><b>FINANCEIRO</b> (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br</p> <p><b>FALE CONOSCO</b> (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br</p> <p><b>SUCURSAL CURITIBA</b> (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735</p> <p><b>44-9.9913-0130</b> umuaramilustrado</p>	<p><b>FILIADO A:</b> <b>ANJ</b> ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornais</p> <p><b>DEFESA DO CONSUMIDOR:</b> As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.</p> <p>As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	--	--	--	---

## | EM UMUARAMA

# Decreto autoriza volta das aulas presenciais, com medidas de segurança

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom autorizou, por meio de decreto municipal, a volta das aulas presenciais na rede municipal de ensino e também nas escolas privadas, incluindo instituições de ensino superior. Para isso, será necessário obedecer uma série de cuidados preventivos para evitar o contágio do coronavírus entre alunos, professores e demais servidores da Educação.

A medida considera que o restabelecimento das atividades escolares é importante para evitar prejuízos maiores à Educação, tendo em vista que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas pelo município têm auxiliado a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar trata-

mento de saúde adequado aos infectados.

O decreto municipal 029/2021, com esse teor, está sendo publicado na edição desta quarta-feira, 2, do diário oficial do município e revoga o decreto 064/2020, que suspendeu as aulas presenciais, além de alterar pontos do decreto 336/2020, que proibiu as sessões de cinema na cidade. A estabilização do número de casos positivos diários possibilitou essa flexibilização, em âmbito estadual, e o município decidiu seguir as orientações e o plano de contingência do governo.

Portanto, pelo decreto, "fica autorizada a retomada das aulas presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas do município de Umuarama,

inclusive nas entidades conveniadas com o Poder Público, desde que observem o contido na Resolução nº 632/2020 da Secretaria de Estado de Saúde (Sesa)". Nas unidades municipais, outras medidas de controle sanitário para o enfrentamento da Covid-19 podem ser implantadas por decisão da Secretaria Municipal de Educação.

O mesmo decreto permite também sessões de cinema desde que sejam respeitados procedimentos como proibir a entrada de crianças; não permitir a entrada de pessoas do grupo de risco; manter o espaçamento de dois metros entre os frequentadores; higienizar as cadeiras antes de cada sessão e que as sessões tenham no máximo 80 pessoas.



A medida considera que o restabelecimento das atividades escolares é importante para evitar prejuízos maiores à Educação

## Educação abre consulta à comunidade para o currículo do Novo Ensino Médio

Curitiba - A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte abre hoje o processo de Consulta para o Referencial Curricular do Novo Ensino Médio. A consulta estará disponível do dia 03 ao dia 28 de fevereiro, para receber contribuições de toda a comunidade. A mudança do Ensino Médio é fruto da Lei Federal nº 13.415/2017, e acontece em todo o país.

O Novo Ensino Médio terá implementação de forma gradual, iniciando em 2022, e é uma nova proposta de ensino e aprendizagem para os jovens que vão cursar esta etapa.

O principal objetivo da nova proposta é promover um ensino mais significativo, em que o estudante seja protagonista da própria aprendizagem e que veja na escola um meio de alcançar seus objetivos pessoais e profissionais. A intenção é que os estudantes possam escolher, entre diferentes



O Novo Ensino Médio terá implementação de forma gradual iniciando em 2022

alternativas de percursos, o caminho de formação que mais se adequa ao seu projeto de vida.

O QUE MUDA - O Novo Ensino Médio conta com al-

gumas mudanças centrais. Em primeiro lugar, o processo de ensino-aprendizagem passa a ser composto por duas etapas: uma constituída pelos conhecimentos

da Formação Geral Básica, que são comuns a todos os estudantes, e outra etapa composta pelos Itinerários Formativos.

As duas etapas são obri-

gatórias, mas os Itinerários Formativos são de livre escolha pelo estudante, que poderá se aprofundar em uma das quatro Áreas do Conhecimento - Línguas, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, ou ainda realizar uma formação técnica e profissional.

Outra mudança é sobre o desenvolvimento de competências e habilidades no processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de promover o desenvolvimento do estudante nas dimensões física, intelectual, cultural, social e emocional. Desta forma é estimulada a autonomia e protagonismo, para a construção de um projeto de vida e a realização de escolhas pessoais e profissionais.

Por fim, o Novo Ensino Médio prevê a ampliação da carga horária, que passa de 800 horas por ano para 1.000 horas por ano. Com isso o Ensino Médio terá

um total de 3.000 horas ao longo dos três anos, sendo 1.800 destinadas para a Formação Geral Básica e 1.200 para a realização dos Itinerários Formativos.

CONSULTA PARA O REFERENCIAL - O Referencial Curricular é o documento de referência obrigatória para que sejam formulados os currículos de todas as redes e escolas do Sistema Estadual de Ensino. É este documento que estabelece o conjunto de aprendizagens a serem desenvolvidas ao longo do Ensino Médio, sendo muito importante que a comunidade escolar participe do seu processo de construção.

Para participar basta acessar a página da Consulta à Comunidade a partir de hoje. Lá estão disponíveis todos os materiais para consulta, além de vídeos explicativos e formulários para registrar participação.

## Novos casos de covid-19 em Umuarama caem para 26 positivos

Dezenove mulheres e sete homens são os 26 novos casos de covid-19 anunciados pela Secretaria Municipal de Saúde na terça-feira, 2. Com isso, aumentou para 6.804 o total de pessoas com diagnóstico positivo para a doença em Umuarama, desde março passado, das quais 4.213 já estão recuperadas, 2.506 seguem em isolamento domiciliar e 21 permanecem internadas - oito delas em unidades de terapia intensiva e 13 em enfermarias, em hospitais locais e das cidades de Sarandi e Maringá. Outras 74 pessoas não resistiram à doença e morreram. Umuarama soma 17.962 notificações de síndromes gripais desde o início da pandemia, das quais 9.167 foram descartadas para o coronavírus e 1.991 são casos suspeitos ainda em investigação - destes, quatro pacientes estão hospitalizados e os demais em isolamento. Dentre os 26 leitos de UTI Covid credenciados



pelo Sistema Único de Saúde (SUS), 21 estavam ocupados nesta terça-feira (80%) bem

como 27 dos 28 leitos de enfermaria (71%) contavam com pacientes nesta data.

## Sistema Fila Única divulga nesta quarta edital do 2º processo de classificação

Umuarama - A Secretaria de Educação da Prefeitura de Umuarama informa que iniciou o segundo processo de classificação e convocação do Programa Fila Única para o período letivo 2021, destinado às crianças inscritas no sistema, que pleiteiam vagas na Educação Infantil do município.

Na terça-feira, 2, o Sistema Fila Única foi bloqueado temporariamente para os processos de geração de classificação e posterior convocação dos inscritos e somente será liberado para

novos cadastros ao término dos atendimentos presenciais, quando será finalizado o período da segunda convocação, previsto para 22/02. Nesta quarta-feira, 3, será publicado o Edital de Classificação, a ser disponibilizado na portaria das unidades educacionais, no site ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)) e nas redes sociais da Prefeitura.

Os pais ou responsáveis pelas crianças inscritas no sistema devem ficar atentos ao Edital de Convocação, que será divulgado na quinta-fei-

ra, 4, nos mesmos canais de comunicação. O período para atendimentos presenciais e validação dos documentos comprobatórios será de 8 a 12 de fevereiro.

"Os atendimentos serão realizados diretamente na unidade escolar onde for feita a convocação, conforme cronograma estabelecido através do edital", informou a coordenadora técnica e pedagógica de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Viviane Aparecida da Silva Lopes.

## Paraná ultrapassa marca de 10 mil mortes pela covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 4.301 novos diagnósticos de covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados do monitoramento mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.063 mortos pela infecção causada pelo novo coronavírus. Há ajustes de casos confirmados ao final do texto.

Os casos confirmados no informe desta terça-feira se referem a pacientes que estão com a doença ou estiveram doentes entre 20 de março de 2020 e dois de fevereiro de 2021. Os casos por data de confirmação

do diagnóstico, ou encerramento (fechamento) do caso no sistema estão distribuídos nos meses: fevereiro de 2021, com 2.105 diagnósticos, e janeiro de 2021, com mais 2.054.

Os demais são referentes ao ano de 2020 nos meses de março (um caso), abril (um), maio (um), junho (quatro), julho (14), agosto (cinco), setembro (3), outubro (seis), novembro (34) e dezembro (72). O detalhamento completo está no arquivo csv.

INTERNADOS - Nesta terça-feira há 1.349 pacientes com diagnóstico confirmado internados. São 1.127 pacien-

tes em leitos SUS (584 em UTI e 543 em enfermaria) e 222 em leitos da rede particular (94 em UTI e 128 em enfermaria).

Há outros 1.162 pacientes internados, 471 em leitos UTI e 691 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão nas redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS - A Secretaria Estadual da Saúde informa a morte de mais 97 pacientes. São 38 mulheres e 59 homens, com idades que variam de 21 a 99 anos. Os óbitos ocorreram entre 19 de abril de 2020 e 02 de fevereiro de 2021.



“ Escrito apenas ontem... ”

Brasil inova na ciência e descobre, além do estado sólido, líquido e gasoso, o estado miserável.  
- Carlos Castelo.

“ Terra do cinismo ”

Pelo andar do bonde, o ex-juiz Sérgio Moro ainda vai acabar preso acusado de roubar o Lula, o PT e a Petrobrás...

A4

## Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 3 de Fevereiro de 2021  
www.ilustrado.com.br

### Papo rápido

- Fiquei sabendo que a votação para eleger os presidentes da Câmara e do Senado foi feita em cédula de papel...

- Foi sim, foi em cédula de papel moeda...

### Ele disse:

“Outro ponto que merece destaque é o fato de que diversos comércios e outras atividades, que não se revelam como tão indispensável assim, já reabriram, sendo desarrastado conferir às escolas tratamento diferenciado. Enquanto a Pandemia não acaba, o tempo continua a passar. A efemeridade da infância e da juventude, nessa perspectiva, exige que sejam considerados aspectos especiais, que representem suma importância no que se refere ao desenvolvimento dos infantes”.

De Nilson Mizuta, desembargador, ao negar pedido da APP/Sindicato para suspender as aulas presenciais no Paraná.

### Metafísico

É Bolsonaro que tem o Centrão na sua base de apoio ou é o Centrão que tem Bolsonaro no bolso?

### Polícia

#### com o povo

Na Áustria, a Polícia foi acionada para acompanhar o povo em protesto contra a ordem ‘fique em casa’, mas também aderiu ao movimento.

Com capacetes nas mãos, marcharam juntamente com os manifestantes anti-lockdown.

Os desentendimentos de informações, decretos e contra-decretos sanitários na Europa estão provocando frequentes e massivos protestos em diversos países, a maioria não são divulgados pela mídia convencional.

### Vacinômetro

Mais de 2 mil pessoas já foram vacinadas em Umuarama.

Assim, ficam faltando somente 110 mil pessoas a serem imunizadas.

### Audi

#### capengando

A Audi suspendeu a fabricação do A3 Sedan, único modelo ainda montado em São José dos Pinhais.

A Audi diz que está estudando um novo modelo.

Mas o receio é que a montadora siga o caminho da Ford e também encerre a produção no Brasil.

### Vazando

Vazou a informação de que o ministro da Justiça vai punir os vazamentos de dados da Receita...

Foi o que vazou...



### Encontro na Havan em Umuarama

Em destaque na coluna de hoje, o empresário e corretor de imóveis, André Bespalez, ao lado de seu pai José Aparecido Corrêa, durante encontro no Café Imperial que funciona dentro da Havan em Umuarama.



### A gerência da Havan em boas mãos em Umuarama

A gerência geral da loja Havan, unidade de Umuarama, está sob o comando da competente Kellen Francine Silva (foto). E ela destaca a loja com promoção e a atração de um número da vez maior de consumidores. Parabéns!

### Audiência pública

Para debater a nova proposta de pedágios no Paraná serão realizadas audiências públicas em várias cidades do Paraná, começando por Cascavel, nesta sexta-feira, 5. Na sequência, será a vez de Foz do Iguaçu, no sábado, 6.

As audiências são promovidas pela Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), em encontros híbridos (presenciais e on-line), transmitidos pelos canais do Legislativo. Já a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) promoverá audiência nos dias 24 e 25 de fevereiro, por videoconferência.

### E já que perguntar não ofende...

Sem querer inticar com a promoção alheia, mas a Black Friday, o saldão de Ministérios, vai começar quando?

### Trilha sonora

A coluna de hoje foi escrita ao som de Bem Sidran.

Com direito a repeteco do suingado Back Nine. Teve também Sixteen Tons, Picture Him Happy e muitas outras jóias musicais do seu especial repertório.

### Briga de monstros

Deve acontecer em março a estréia do filme Godzilla vs Kong, produzido pela Legendary Pictures e Warner Bros.

Dois mega monstros se pegando de pau o filme todo.

Se bem que para quem assiste o pega-pracar entre Dória e Bolsonaro, Godzilla e King Kong são personagens infantis.

### Maria Bethânia terá a sua primeira 'live' no dia 13 de fevereiro

São Paulo (AE) - Enfim Maria Bethânia se rendeu ao novo formato de shows, sem público e transmitido pela internet, que se popularizou devido à pandemia de covid-19. Sua primeira “live” será no sábado de carnaval, dia 13 de fevereiro, data em que comemora 56 anos de carreira. A cantora não sobe ao palco desde a turnê de <i>Claro Breus</i>, que aconteceu em 2019 e teve suas últimas apresentações canceladas em março de 2020.

O show vai ser transmitido da Cidade das Artes, no Rio de Janeiro, a partir das 22h pela Globoplay, com sinal aberto para não assinantes. A intérprete baiana cantará grandes sucessos como <i>Olhos nos olhos</i> e <i>Explode coração</i>, além de sambas de roda e músicas inéditas do seu próximo disco.

A data escolhida para o show é especial para Maria Bethânia. O dia 13 de fevereiro marca o aniversário da carreira da cantora, sua estreia no Teatro Opinião (1965) e o dia em que desfilou como campeã pela Mangueira, no Carnaval de 2016. A cantora foi indicada ao Grammy Latino 2020 na categoria de Melhor Álbum de Samba e Pagode pelo disco que dedicou à sua escola do coração, “Mangueira - A Menina Dos Meus Olhos”.

A próxima “live” de Bethânia já tem data marcada: no dia 12 de setembro ele encerrará o Coala Festival 2021. A oitava edição do evento será realizada no Memorial da América Latina, em São Paulo, e contará com Alceu Valença, Gal Costa e Black Alien, entre outros artistas.

**Simulado**  
Colégio Global de Umuarama  
\*\*Ofertado somente para novos alunos

**Bolsas de estudo de até 80% nas mensalidades**

**Nível II ao 4º ano**

- Inscrições pelo site.
- Prova presencial agendada. (o Colégio entrará em contato para agendar o dia e horário).

**5º ano ao 2º EM**

- Inscrições pelo site.
- Prova Online.

(44)3621-4700  
www.colglobal.com.br

**絆**

**Kizuná**  
Restaurante

Jantar Oriental  
**Delivery on-line**  
(44) 3624-4526  
www.restaurantekizuna.com.br

**Chic Brechó outlet**

Rua Aricanduva 4140  
Próximo ao Correio

Fone: (44) 99929-3540

• Chic no Produto  
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

## |UMUARAMA

# Prefeitura tem comprado mais de micro e pequenos empreendedores

Umuarama - As compras da Prefeitura de Umuarama junto a fornecedores locais têm aumentado progressivamente nos últimos anos. Em relação ao total de mercadorias adquiridos e serviços contratados em 2018, pouco mais de 74% tiveram origem em empresas de outros municípios e Estados. No ano seguinte o município comprou mais das empresas locais e esse percentual baixou para 67,7%. Já no ano passado, as compras com fornecedores locais ultrapassaram 52% e de fora foram cerca de 47,5%.

Essa tendência de empresas locais venderem para a Prefeitura é a tônica do programa "Umuarama Compra Mais", criado em parceria entre a administração municipal e o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa), que busca despertar nos empresários da cidade o interesse em participarem das licitações realizadas pelo município. "A meta é ampliar a participação das empresas de Umuarama nas compras realizadas pela Prefeitura, aumentando a circulação de recursos financeiros na praça e fortalecendo a renda da população", explicou o secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior.



As compras da Prefeitura de Umuarama junto a fornecedores locais têm aumentado progressivamente nos últimos anos

Hoje, por falta de conhecimento ou de interesse das empresas locais, quase 50% das compras da Prefeitura beneficia empresas de fora da cidade. "O volume é crescente, mas ainda temos muito campo para avançar. Tem muita coisa que vem de fora que poderia ser comprada de fornecedores locais, caso houve mais interesse nas nossas licitações. E esse dinheiro, ficando na cidade, aumentaria o giro do comércio e resultaria em empregos e divisas", reforçou o prefeito Celso Pozzobom.

No cenário geral, o volume de compras junto a microempresas tem aumentado - o índice foi de 10,06% em 2018, subiu para 14,3% em 2019 e

chegou a 24,78% no ano passado. Evoluíram de forma significativa também as compras junto a empresas de pequeno porte - respectivamente 21,27% em 2018, 30,6% em 2019 e 43,83% no ano passado (até setembro). A tendência se confirma em Umuarama, com crescimento de 13,12% para 31,75% nas empresas de pequeno porte e de 4,45% para 9,41% nas microempresas. Já as compras de pessoa física ainda são irrisórias (0,09% em 2018, 0,22% em 2019 e 0,01% no ano passado).

Esses números mostram o quanto as compras ainda podem crescer junto a fornecedores locais, especialmente pessoa física, micro e pequenas

empresas. "Juntos, esses setores são responsáveis pela maioria dos empregos da nossa economia e podem empregar ainda mais se aumentarem o faturamento, especialmente neste momento de crise provocada pela pandemia de coronavírus. E a Prefeitura, o maior comprador de Umuarama, pode ajudar bastante. Basta que participem das licitações e vendam para o município", reforça o prefeito Celso Pozzobom.

Nesse ponto, o programa "Umuarama Compra Mais" pode ser um grande aliado dos fornecedores. Reunindo equipes das secretarias de Administração, Indústria, Comércio e Turismo, das diretorias de Licitações e Contratos, Compras e Almoxarifado e a Controladoria Interna do Município e da Casa do Empreendedor, em parceria com o Sebrae e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aci), o programa orienta os empresários, esclarece dúvidas, ajuda a encaminhar a documentação necessária e divulga as licitações programadas pelo município.

A Prefeitura de Umuarama compra milhões de reais por semana em mercadorias diversas e

serviços para atender aos diferentes setores da gestão. "É importante manter esse dinheiro na cidade, estimulando o comércio e os empreendimentos locais. Se nossas empresas venderem mais para a Prefeitura, poderemos alocar pelo menos R\$ 150 milhões anuais, destinados ao custeio da máquina pública, na nossa economia", completa o secretário da Administração, Cléber Bomfim.

A lista de produtos comprados no dia a dia da administração é bem diversificada, com potencial de contemplar dezenas de empresas locais - desde materiais de limpeza e higiene, segurança (EPIs e EPC) e de expediente (escritório) a produtos alimentí-

cios, soluções em tecnologia e informação, serviços de limpeza, pequenas obras de engenharia e manutenções elétricas, hidráulicas e de ar-condicionado, entre outros.

O empresário interessado deve ficar atento ao Calendário de Licitações, criado para facilitar a organização das empresas que querem vender para a Prefeitura. É uma agenda com as licitações e pregões marcados pelos próximos dois meses - o fornecedor pode saber com antecedência o que o município vai comprar em fevereiro e março. Com isso, tem tempo hábil para juntar a documentação, realizar orçamentos e elaborar uma proposta consistente para disputar os certames.

## → COMO ACESSAR

O empresário pode:

- Consultar os canais de comunicação da Prefeitura, como o Portal da Transparência (<http://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia>) na opção 'Licitações/Administração'
- Entrar em contato com a Diretoria de Licitações e Contratos pelo telefone (44) 3621-4141
- Acessar a agenda de licitações no banner do "Compra Mais" no site da Prefeitura ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br))
- Ou procurar a Casa do Empreendedor para orientações sobre como participar das licitações, documentação necessária, obtenção de certidões e auxílio técnico para participar do processo.

## 'Prefeitos da Amenorte participaram de reunião sobre temas de interesse regional

Tapejara - Prefeitos e representantes das cidades integrantes da Associação de Municípios do Médio Noroeste do Paraná - Amenorte, estiveram reunidos na última sexta-feira (30) no auditório da prefeitura de Cianorte. A Assembleia Geral Ordinária convocada pelo presidente da entidade, prefeito Rodrigo Pezão (PSL) de Tapejara, tratou de diversos temas importantes.

Na pauta, a prestação de contas da Associação, propostas do Plano de Gestão da nova diretoria para o exercício 2021/2022, alteração do Estatuto e explanação de projetos de governo que estão ao alcance dos municípios.

O Chefe do Núcleo Regional da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Francisco Cascardo Neto, detalhou programas como; Leite das Crianças que atualmente beneficia 1.952 crianças em toda a região de Cianorte. Cascardo, se colocou a disposição para atuar na viabilização de outras ações importantes, como o Crédito Fundiário, aquisição de alimentos pelo Compra Direta, dentre outros.

Já o Chefe do Núcleo Regional de Educação, Emerson Tolentino de Matos, detalhou o retorno as aulas previsto para o decorrer de fevereiro seguindo normas de prevenção a COVID-19. Outra questão importante

debatida entre os gestores públicos, foi o ICMS Ecológico que auxilia alguns municípios integrantes da Amenorte.

O presidente Rodrigo Pezão, ressaltou a importância dos temas discutidos e a união entre os prefeitos para continuar somando esforços no sentido de promover o desenvolvimento regional, por meio de ações conjuntas.

Além de prefeitos, vices e representantes, a reunião contou com a presença do Deputado Estadual Jonas Guimarães (PSB) que enfatizou a importância da Associação criada em 2013, durante a gestão do então governador Orlando Pessuti.



Presidente da Amenorte e prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão comandou a reunião

## Prefeito de Iporã em busca de recursos para Saúde e Agricultura

Iporã - É possível dizer que o município de Iporã continua avançando na administração do prefeito Sérgio Borges. Após ter assumido o município no dia 1º de janeiro, o prefeito do PSDB, tem buscado seguir em ritmo acelerado e um de seus objetivos está na geração de empregos e melhorias no setor da saúde.

Recentemente, Borges esteve em Curitiba solicitando recursos para possíveis reforma da estrutura física do hospital municipal, outra reedificação do chefe do executivo foi no sentido de ampliar o quadro de pavimentação asfáltica rural do município.

Caminhos do Campo.

O projeto Caminhos do Campo teve início no ano de 2013 e de lá para cá foram realizados readequação de estradas e pavimentação



Prefeito Sergio Borges começa bem a gestão 2021-24

de mais 56 km rurais, obras que foram de suma importância para a valorização do produtor rural; neste ca-

minho Sérgio Borges busca dar sequência a este projeto, para que o município de Iporã continue avançando.

## Secretaria realiza operação "Tapa Buracos" e recape de vias em Mariluz

O secretário de Obras e Viação do Município de Mariluz, Cristiano Alessandro de Oliveira, realizou na semana passada uma vistoria em trechos de ruas e avenidas da nossa cidade que estão necessitando de reparos.

Após visita aos trechos, Cristiano direcionou ações junto à Administração Municipal para que, no próximo mês, tenhamos o início da obra de recapeamento asfáltico na Avenida Marília entre a Igreja Católica Matriz e o Portal de Entrada da Cidade (em construção).

Nas demais ruas do Município, haverá a compra da emulsão asfáltica para realização da "Operação Tapa Buracos".

Vale reforçar que, a situação dos buracos se agravaram nos últimos dias



Buracos estavam incomodando os moradores, mas problema será solucionado

devido às intensas chuvas em toda a nossa região.

"Estamos trabalhando intensamente para sanar estes buracos em nossa

cidade e vamos concluir com os trabalhos da melhor e mais rápida forma possível", disse o Cristiano, Secretário de Obras e Viação.





| CLÁSSICO

# Sem Marinho e sem Soteldo, Santos tenta iniciar recuperação por volta à Libertadores

São Paulo (AE) - O Santos esteve a uma vitória do título da Copa Libertadores e de garantir participação na próxima edição do torneio. Mas derrotado pelo Palmeiras, no sábado, terá seis jogos para buscar esse objetivo. O primeiro será nesta quarta-feira, às 16 horas, em Porto Alegre, diante do Grêmio. E com uma formação bastante desfalcada, incluindo a ausência dos seus principais atacantes: Marinho e Soteldo.

Priorizando a Libertadores nas últimas semanas, o Santos vem de três derrotas no Campeonato Brasileiro e caiu para o 11.º lugar, com 45 pontos. A conquista da vaga à Libertadores poderia estar em grande risco, mas a possibilidade real de a zona de classificação, o G6, se transformar em G6, lhe dá algum respiro. Afinal, enquanto o sexto colocado Palmeiras tem 52 pontos, o oitavo Athletico-PR está com os mesmos 45 da equipe de Cuca.

Ainda assim, a situação do Santos está longe de ser confortável, seja pelos

## → Grêmio não vence há 6 jogos

Há seis jogos sem vitória no Campeonato Brasileiro, o Grêmio enfrenta o Santos, nesta quarta-feira, em Porto Alegre, pela 34.ª rodada da competição nacional. Um empate não é bem visto nos lados do clube, pois o time de Renato Gaúcho já soma 16 em 33 partidas disputadas. Em sua arena, o Grêmio vai tentar a segunda vitória em 2021. O único resultado positivo até agora foi o 2 a 1 sobre o Bahia, em casa. Depois, os gaúchos empataram com Fortaleza, Palmeiras e Atlético-MG, além de perderem para Internacional e Flamengo. Renato não deverá ter problemas para escalar o que tem de melhor no elenco para a partida. Diogo Barbosa está recuperado de uma lesão no tornozelo, enquanto Pepê não sente mais dores no quadril. Os dois treinaram nesta terça-feira e poderão entrar em campo.



Técnico Cuca tenta recuperar a autoestima do Santos após a perda da Libertadores

tropeços, pela classificação ruim ou mesmo pelo time enfraquecido. Além de ter perdido Lucas Veríssimo e Diego Pituca, vendidos para Benfica e Kashima Antlers, a decisão da Libertadores deixou suas feridas, com Marinho e Soteldo lesionados.

Marinho tem um edema no ligamento colateral

medial do joelho esquerdo, enquanto o venezuelano reclama de dores no músculo adutor da coxa direita. As ausências forçarão Cuca a escalar um novo ataque. Arthur Gomes foi o escolhido para ocupar uma das pontas. Já Madson deve ficar com a outra posição. Certo mesmo é o retorno de Lucas Braga,

opção no banco de reservas na decisão com o Palmeiras.

Cuca também precisará remontar um dos piores sistemas defensivos do Brasileiro. O Santos já sofreu 44 gols no torneio e não pode mais contar com duas referências do setor, com mais de 150 jogos disputados pelo clube. É a sua aposta em

Porto Alegre recairá sobre Laércio e Sandry, meio-campista de apenas 18 anos e principal surpresa da escalação na final da Libertadores.

O confronto com o Grêmio, aliás, traz boas lembranças ao Santos. Além de ter vencido o adversário no Brasileiro na Vila Belmiro, o eliminou na Libertadores com uma goleada por 4 a 1, após empate por 1 a 1 em Porto Alegre. Só que agora terá de obter outro bom resultado sem Marinho, autor de três gols nesta temporada sobre o seu antigo clube. Será um teste de força para o elenco, ainda decepcionado pela queda na decisão da Libertadores.

## Antes do Mundial, Palmeiras empata com o Botafogo pelo Brasileirão

São Paulo (AE) - Atual campeão da Copa Libertadores, o Palmeiras descansou titulares nesta quarta-feira e só empatou por 1 a 1 com o Botafogo, no Allianz Parque, pelo Campeonato Brasileiro. Horas antes de embarcar ao Catar para a disputa do Mundial de Clubes, o time alviverde jogou em ritmo de treino, perdeu gols e não conseguiu vencer o lanterna da competição.

A equipe carioca pelo menos conseguiu encerrar a sequência de seis derrotas.

O resultado pouco importa para a situação dos dois no Campeonato Brasileiro. O Palmeiras já tem vaga garantida na Copa Libertadores do ano que vem e só cumpre tabela na competição nacional. A caminho do rebaixamento, o Botafogo não ameniza o sofrimento, mas consegue ver o cresci-

mento de alguns garotos. O time jovem utilizado nesta quinta-feira contou até com um atleta de somente 16 anos, Matheus Nascimento.

A despedida do Palmeiras foi em ritmo de treino. O técnico Abel Ferreira escalou somente um jogador que foi titular na final da Libertadores. Fora o goleiro Weverton, todos os demais estavam no banco de reservas no último sábado e

descansados o suficiente para render bem diante do lanterna do Brasileiro. Confiante e animado, a equipe alviverde pouco se esforçou para encerrar o Botafogo.

O time carioca afastou alguns jogadores dias atrás por atraso nos treinos e ainda perdeu o defensor Rafael Forster machucado antes dos dez minutos. Abatido, o Botafogo não conseguiu criar.

## Atlético-MG busca encerrar jejum fora de casa

São Paulo (AE) - Ainda com esperanças de conquistar o título do Campeonato Brasileiro, o Atlético-MG terá dois desafios nesta quarta-feira para seguir na perseguição ao líder Internacional. As 21h30, no estádio da Serrinha, visitará o Goiás buscando emplacar a terceira vitória consecutiva. Se conseguir, vai encerrar um jejum como visitante. O duelo é válido pela 34.ª rodada.

Com 60 pontos, na terceira posição, o Atlético-MG está a cinco do Inter. E se manteve na briga pela taça por ter emplacado dois triunfos consecutivos, diante de Santos e Fortaleza. Só que ambos os jogos foram no Mineirão, onde o time construiu a reputação de melhor mandante do torneio.

Longe de casa, porém, o time é apenas o 11.º colocado, com 18 pontos somados em 16 jogos, tendo trope-

çado nos últimos três. E precisando ser perfeito para ameaçar o Inter, vai ter de encerrar esse jejum, ainda mais que o compromisso seguinte, com o Fluminense, será no Maracanã.

Além disso, o Atlético-MG não emplacou uma série maior do que a atual, de duas vitórias, desde a 13.ª rodada, quando ganhou o quarto duelo consecutivo. É outro desafio para o time, que também espera aproveitar o fato de Inter e Flamengo, os dois primeiros colocados, só atuarem na quinta-feira para pressioná-los.

Para o duelo, o técnico Jorge Sampaoli não teve novos desfalques e ainda relacionou o meia argentino Zaracho, recém-recuperado de lesão. A tendência é que ele mantenha a formação que superou o Fortaleza, no último domingo, com o trio ofensivo composto por Savarino, Eduardo Sasha e Vargas.

## Com “novo” meio-campo, Flu visita Bahia para seguir sonhando com Libertadores

São Paulo (AE) - Com aproveitamento de 72% em janeiro, o Fluminense quer manter o embalo em fevereiro para seguir sonhando com uma vaga na Copa Libertadores. Para tanto, o técnico Marcão aposta em seu “novo” meio-campo para superar o Bahia, na Fonte Nova, em Salvador, às 21h30 desta quarta-feira, pela 34.ª rodada do Brasileirão.

O time carioca vem em uma sequência de apenas uma derrota nos últimos seis jogos. Foram 13 pontos somados de 18 possíveis, no mês passado, incluindo duas vitórias em clássicos. O ponto fora da curva foi a goleada sofrida para o Corinthians, por 5 a 0. Mas o revés ficou para trás, principalmente após o triunfo contundente sobre o Goiás, no domingo.

O resultado fez o Fluminense subir para o sexto posto da tabela, dentro da zona de classificação para a Libertadores. Mas os cariocas querem mais. Pretendem terminar o campeonato entre os quatro primeiros colocados,

para obter a vaga direta na fase de grupos da competição sul-americana.

A confiança está em alta por conta da aposta bem-sucedida de Marcão no fim de semana. No jogo com a melhor atuação do Fluminense sob o seu comando, o treinador compôs o meio-campo com Martinelli, Hudson e Nenê. Na definição de Hudson, o diferencial da formação foi a atuação dos “volantes lateralizados”. Nesta composição, os dois volantes ganharam espaço para atacar, sendo municiados por Nenê. Deu tão certo que Martinelli marcou dois dos três gols do time na partida.

Diante da boa performance, Marcão pode manter Hudson entre os titulares. Ou devolver Yago Felipe para a posição. O titular ficou fora na rodada passada para cumprir suspensão, o que abriu espaço para o então reserva Hudson.

No ataque, o treinador pode surpreender se der nova chance a Samuel, cumprindo a estratégia do clube em apostar na base.

## Com processos no STJD, Fla pode ficar sem Gabriel e Bruno Henrique no Brasileirão

Rio (AE) - O Flamengo retomou a vice-liderança do Campeonato Brasileiro ao derrotar o Sport por 3 a 0, na segunda-feira, no Recife, mas pode ficar sem dois de seus principais jogadores para as rodadas finais da competição. O Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) marcou para esta sexta-feira o julgamento do atacante Gabriel por conta da expulsão na partida contra o Bahia, no dia 20 de dezembro. E também retomou o processo do companheiro de ataque Bruno Henrique, relativo ao jogo contra o Goiás na 11.ª rodada.

Gabriel será julgado por ofensas à arbitragem contra o Bahia. O Flamengo venceu o jogo por 4 a 3, mas o atacante foi expulso aos nove minutos do primeiro tempo, visto que o árbitro afirmou que o jogador o xingou. Com isso, foi denunciado duas vezes no artigo 258 II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), que se trata de desrespeitar a arbitragem. Sua pena pode chegar a 12 jogos.

No caso de Bruno Henrique, a punição pode chegar a até seis jogos de suspensão. Isso porque a Terceira Comissão Disciplinar vai analisar como “jogada violenta”. O atacante atingiu o rosto do volante Breno, que fraturou o nariz. Antes, a comissão havia entendido que não havia motivo para reconhecer a denúncia, pois o lance não fugiu da visão da arbitragem.

Como a audiência está marcada para esta sexta-feira, Gabriel não terá problemas para enfrentar o Vasco, nesta quinta, pela 34.ª rodada do Brasileirão. No entanto, caso seja punido pelo STJD, será desfalque nas próximas partidas. Na reta final da competição e em busca pelo título, o clube rubro-negro ainda enfrenta Red Bull Bragantino, Corinthians, Internacional e São Paulo.

Para o clássico contra o Vasco, o técnico Rogério Ceni tem duas preocupações. O volante Gerson deixou o campo contra o Sport com uma torção no pé direito, enquanto que o goleiro Diego Alves sentiu lesão muscular na coxa direita.

Ambos serão avaliados na reapresentação do elenco nesta terça-feira, já no CT Ninho do Urubu, no Rio de Janeiro, e são dúvidas para o clássico. O mesmo vale para o zagueiro Rodrigo Caio, que está no departamento médico e se recupera de lesão muscular.

Com a vitória no Recife, o Flamengo segue em segundo lugar na tabela de classificação com 61 pontos, quatro atrás do líder Internacional, adversário da 37.ª e penúltima rodada. Nesta quinta-feira, no mesmo horário do clássico carioca no estádio do Maracanã, os gaúchos visitam o Athletico-PR, em Curitiba.

## “Meu tio não queria viver”, revela sobrinho de Diego Maradona à TV

Buenos Aires(AE) - O sobrinho de Diego Maradona, Johnny Espósito, revelou na noite de segunda-feira como foram os últimos dias de vida de seu tio, falecido há cerca de dois meses em decorrência de uma parada cardiorrespiratória. “No dia 24, (Maradona) estava bem, mas ele não queria viver, não se deixava ajudar”, contou Espósito à emissora de TV argentina KZO. “Não sei por que ele não lutou como sempre lutou. Acho

que pode ter sido porque ele não conseguia mais chutar uma bola”.

O relato de Espósito vai em direção ao que foi dito pela cozinheira da casa de Maradona, Romina Milagros Rodríguez. Ela acredita que o ex-jogador estava cansado de viver. “Para mim, ele deu um fim a tudo. Se começamos a falar sobre ele, ele era de fazer milagres, poderia estar vivo. Para mim, estava cansado”, relatou a cozinheira à emissora de TV

argentina América.

Segundo Espósito, Maradona dizia que não queria viver na situação em que se encontrava. “Ele me disse: ‘Já vivi 60 anos e me privei de muitas coisas, não quero continuar assim’”, contou o sobrinho. “Não sei se ele sentiu (que estava prestes a morrer), mas ele dizia: ‘Vivi até os 60, eu não quero mais’”.

Maradona faleceu em casa. Familiares, como Espósito, que vivia com o tio, e funcionários, como Rodríguez, chamaram

uma ambulância para socorrê-lo, mas o ídolo argentino se foi antes mesmo da chegada do veículo de emergência. Ele tinha passado por um cirurgia cerca de duas semanas antes de falecer. O Ministério Público Argentino investiga a morte de Maradona para descobrir se houve negligência, imperícia e imprudência. Um dos principais investigados é o médico neurocirurgião Leopoldo Luque, que nos últimos ficou conhecido como “médico particular de Maradona”.



## CHEVROLET

**ASTRA HATCH ADVANTAGE**  
11/11, completo, preto. R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**CELTA LT 1.0**  
2013, completo. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**CRUZE LTZ 1.4 TURBO**  
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R\$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**MONTANA SPORT 06/06**  
Prata, R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**ONIX LTZ**  
13/14, branco, automático. R\$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**ONIX LTZ 1.4**  
18/18, branco, rodas de liga leve. 39.000 km, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**S10 2.4 LS 16/16**  
Branca, completa, cab. dupla. R\$ 68.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**ZAFIRA 2.0 08/08**  
Elegance, flex, prata. R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## FIAT

**Cabine estendida, prata, completa** 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**STRADA ESTENDIDA 1.4**  
07/07  
Prata, completo. R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**UNO WAY 12/13**  
Prata, ar, 05 pneus novos. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## FORD

**FOCUS 1.6 08/08**  
Prata, completo, R\$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## IMPORTADOS

**CIVIC LX5 11/11**  
Flex, preto. R\$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 // 99976-0563.

**COROLLA ALTS**  
15/15  
Completo, prata, 50km. R\$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLLA SEG**  
09/09  
Preto. R\$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## COROLLA XE

14/14  
Prata, R\$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**HRV ELX 18/18**  
Branco perolizado, 16.000km. R\$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**L200 TRITON GLX**  
14/15  
Flex, branco, mecânico. R\$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## VOLKSWAGEN

**GOL 1.6 2012/2013**  
Branco, completo com airbag, R\$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**POLO 1.6 18/18**  
Branco, 60.000km R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## DIVERSOS

**OPORTUNIDADE**  
Vendo ou troco por terreno ou carro, 02 máquinas de Sorvete Italiano nova na Garantia. Falar com Nicolau. Fones: (44) 3620 - 3071 ou 44 9.9976-0191

## EMPREGOS

**OFEREÇO ME PARA TRABALHAR**  
De entregador CNH AB, Experiência também

em Portaria, Zelador, C/ Referências. Fone: (44) 98857-8700.

## CASAS

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao Condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, nº 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R\$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao Lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro. Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, nº 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R\$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo ( 15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00m² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, nº5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281,51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31,25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R\$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

## TERRENOS

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércio de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R\$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDE-SE TERRENO EM

# SEM INOVOS

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ETIOS HB X	15/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 36.900,00
FORD KA 1.0 SE	16/17	VERMELHO	COMPLETO	R\$ 41.900,00
ONIX 1.0 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO	R\$ 36.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$82.900,00

**CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:**  
[WWW.UVEL.COM.BR](http://WWW.UVEL.COM.BR)

3621-3000

## FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:  
Avenida Apucarana, 3890 – Centro  
E-mail: [curriculos@viacaoumuarama.com.br](mailto:curriculos@viacaoumuarama.com.br)  
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR;

## GOELHO METALÚRGICO

GRANDES - PEQUENAS - ESTAMPAS DE COILHA - TROCOS DE COILHA DE FUNDIÇÃO - TROCOS DE COILHA DE FUNDIÇÃO - TROCOS DE COILHA DE FUNDIÇÃO

FAÇA SEU ORÇAMENTO.

CONTATO: (44) 3056-6100 (44) 99122-8210 (44) 3056-6100

UMUARAMA - PR

## Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

# INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

## VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

**BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA**  
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS  
BALDES 12, 15 E 20 LITROS  
CONTAINERS 1.000 LITROS  
BOMBONAS 200 LITROS  
TAMBOR DE FERRO

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'

**SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420  
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR  
[www.cetarh.com.br](http://www.cetarh.com.br)

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA  
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades  
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400  
2 horas extras obrigatórias/dia  
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.  
OBS: Para embarques p/Fukui Murata em janeiro/21, prêmio de admissão Y 300.000, produção Y 80.000, aluguel gratuito 5 meses

B) ALIMENTOS  
Padarias, confeitarias, bentoyas para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.  
Providenciamos: Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:  
(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: [jnkurihara@gmail.com](mailto:jnkurihara@gmail.com)

**PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA**

LEITO CAMA SEMI LEITO

DE R\$ 55,18 DE R\$ 27,59

DIARIAMENTE 21:15 hs  
Fone: (44) 3622-2475

www.EXPRESSOMARINGA.com.br

# Abertura de Licitações

leis@illustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 02/2021  
SÚMULA: Nomeia:  
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
I - Fica nomeado MARCELO EDUARDO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 15.487.471-6 e do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF nº 098.723.209-35, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de COODENADOR AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, em substituição a VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E PEGAS para veículos de pequenas e grandes porte a ser implantada na Avenida Angélio Moreira da Fonseca, nº 2792, Parque Danielle, Umuarama/Paraná, Validade: 02/12/2021.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA.**  
Deisider Ballo Zanolo EIRELI, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para construção de veículo de frota de troca de filtros, óleo lubrificante e peças novas para veículos de pequenos e grande porte a ser implantada na Avenida Angélio Moreira da Fonseca, nº 2792, Parque Danielle, Umuarama/Paraná, Validade: 02/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL Nº 001/2021  
DATA: 02/02/2021  
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas,  
FÉLTON MUNICIPAL DE Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG nº 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, como Fiscal de Contrato nº 001/2021 Empresa: PACCOR & BERTZOTI LTDA, CNPJ Nº 17.225.0001-09  
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
III - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus ao Município.  
IV - MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº2  
Ref: CONTRATO Nº74/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: DAVANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA.  
Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.  
Clausula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 30/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL Nº 001/2021  
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
I - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a Servidora MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da carteira de Identidade RG nº 12.790.046-9, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em substituição a VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E PEGAS para veículos de pequenas e grandes porte a ser implantada na Avenida Angélio Moreira da Fonseca, nº 2792, Parque Danielle, Umuarama/Paraná, Validade: 02/12/2021.  
II - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 007/2020.  
III - MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
HIDALGO E HIDALGO LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação de veículos de alumínio e fabricação de escudados para VEÍCULOS AUTOMÓTORES, instalada na AVENIDA ALBERTO J BYINGTON JR. Nº. 431, CENTRO, XAMBRE/PR.  
RESOLVE:  
I - Fica designado o Sr. Edvaldo Rodrigues Pessanha, portador da carteira de identidade RG nº 8.666.993, e tendo em vista o conteúdo do presente requerimento submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICOU a contratação de profissional de Enfermagem, a Sra. LUCIMEIRY EVELIN APARECIDA GUNTHER, em caráter emergencial, para atendimento no Posto Municipal de Saúde, bem como outras funções inerentes à função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor total de R\$ 23.440,02 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da Lei 13.979/2020.  
II - Everton Barbieri  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020.  
A Secretária Municipal de Saúde de Maria Helena, Sr. Paula Aparecida Lopes dos Reis e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Morini no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020.  
Data: 03 de fevereiro de 2021  
Horário: 14:00 horas  
PAINEL APARECIDA LOPES DOS REIS  
Secretaria Municipal de Saúde  
RODRIGO MORAES MORINI  
Presidente do Conselho de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº4  
Ref: CONTRATO Nº47/2020.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: MAXSULA AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI EPP  
Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.  
Clausula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 30/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 018/2021  
SÚMULA: Coloca a disposição a servidora MARCELO EDUARDO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 15.487.471-6 e do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF nº 098.723.209-35, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de COODENADOR AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, em substituição a VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E PEGAS para veículos de pequenas e grandes porte a ser implantada na Avenida Angélio Moreira da Fonseca, nº 2792, Parque Danielle, Umuarama/Paraná, Validade: 02/12/2021.  
II - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 007/2020.  
III - MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA**  
JEFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMINIO torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para fabricação de veículos de alumínio e fabricação de escudados para VEÍCULOS AUTOMÓTORES, instalada na AVENIDA ALBERTO J BYINGTON JR. Nº. 431, CENTRO, XAMBRE/PR.  
RESOLVE:  
I - Fica designado o Sr. Edvaldo Rodrigues Pessanha, portador da carteira de identidade RG nº 8.666.993, e tendo em vista o conteúdo do presente requerimento submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICOU a contratação de profissional de Enfermagem, a Sra. LUCIMEIRY EVELIN APARECIDA GUNTHER, em caráter emergencial, para atendimento no Posto Municipal de Saúde, bem como outras funções inerentes à função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor total de R\$ 23.440,02 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da Lei 13.979/2020.  
II - Everton Barbieri  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020.  
A Secretária Municipal de Saúde de Maria Helena, Sr. Paula Aparecida Lopes dos Reis e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Morini no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020.  
Data: 03 de fevereiro de 2020  
Horário: 14:00 horas  
PAINEL APARECIDA LOPES DOS REIS  
Secretaria Municipal de Saúde  
RODRIGO MORAES MORINI  
Presidente do Conselho de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020.  
A Secretária Municipal de Saúde de Maria Helena, Sr. Paula Aparecida Lopes dos Reis e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Morini no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020.  
Data: 03 de fevereiro de 2020  
Horário: 14:00 horas  
PAINEL APARECIDA LOPES DOS REIS  
Secretaria Municipal de Saúde  
RODRIGO MORAES MORINI  
Presidente do Conselho de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL Nº 001/2021  
SÚMULA: Coloca a disposição a servidora MARCELO EDUARDO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 15.487.471-6 e do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF nº 098.723.209-35, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de COODENADOR AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, em substituição a VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E PEGAS para veículos de pequenas e grandes porte a ser implantada na Avenida Angélio Moreira da Fonseca, nº 2792, Parque Danielle, Umuarama/Paraná, Validade: 02/12/2021.  
II - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 007/2020.  
III - MARCIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021.  
Contratante: Município de Esperança Nova/PR  
Contratado: A. R. TEIXEIRA - ME  
Objeto: Contratação de empresa de manutenção e assistência técnica para o centro de PAÍS, neste Município.  
Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 02/02/2021 a 02/02/2022  
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 03/2021  
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON  
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020.  
A Secretária Municipal de Saúde de Maria Helena, Sr. Paula Aparecida Lopes dos Reis e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Morini no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2020.  
Data: 03 de fevereiro de 2020  
Horário: 14:00 horas  
PAINEL APARECIDA LOPES DOS REIS  
Secretaria Municipal de Saúde  
RODRIGO MORAES MORINI  
Presidente do Conselho de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 008  
CONTRATO Nº 001/2017 DISPENSA – OPORTUNIZAR AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAIS, TRINSTRONO GLOBAL, DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAIS ESPECÍFICOS E SEUS FAMILIARES, UMAMELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ATRAVÉS DE PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL VISANDO ASSIM OPORTUNIDADE E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO TANTO DOS FAMILIARES E CARIOS, RESGATANDO AUTEENTIA PESSOAL E FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL, DISPENSA Nº 002/2017 –  
II - MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, inscrita pelo Paulo Armando da Silva Alves, aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. MOACIR FORTIS – brasileiro, portador do CNPJ nº 07.958.491/0001-07, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÉ/PR, representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho em anexo, fica acrescido o presente contrato em R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais) sendo 12 parcelas de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) alterando o valor do contrato, passando de R\$ 508.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, e duzentos reais) para R\$ 667.200,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, e duzentos reais), em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.  
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
Data: 29 de Janeiro de 2021  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
MOACIR FORTIS  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE  
Contratada  
Testemunhas  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL Nº 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021  
EXCLUSIVO ME E EPP  
DATA DA ABERTURA: 17 de fevereiro de 2021.  
HORÁRIO: 09:00 horas.  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de pão francês no Município de Alto Piquiri/PR, conforme ANEXO I do edital.  
TIPO: Menor Preço  
REGIME CONTRATACIONAL: Compras.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Contado a receber - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.  
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)4868-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, Segundo a Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.  
Alto Piquiri - PR, 02 de fevereiro de 2021  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 002/2021  
Repúblicação por Incorporação.  
SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - João Eduardo Caliani – CPF: 512.997.986-34 – Secretário.  
II - NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO – CPF Nº: 054.639.149-04 – membro.  
III - Comissão de Licitação formada por: Edvaldo Rodrigues Pessanha, portador da carteira de identidade RG nº 8.666.993, e tendo em vista o conteúdo do presente requerimento submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICOU a contratação de profissional de Enfermagem, a Sra. LUCIMEIRY EVELIN APARECIDA GUNTHER, em caráter emergencial, para atendimento no Posto Municipal de Saúde, bem como outras funções inerentes à função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor total de R\$ 23.440,02 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da Lei 13.979/2020.  
II - Everton Barbieri  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 008  
CONTRATO Nº 001/2017 DISPENSA – OPORTUNIZAR AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAIS, TRINSTRONO GLOBAL, DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAIS ESPECÍFICOS E SEUS FAMILIARES, UMAMELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ATRAVÉS DE PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL VISANDO ASSIM OPORTUNIDADE E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO TANTO DOS FAMILIARES E CARIOS, RESGATANDO AUTEENTIA PESSOAL E FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL, DISPENSA Nº 002/2017 –  
II - MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, inscrita pelo Paulo Armando da Silva Alves, aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. MOACIR FORTIS – brasileiro, portador do CNPJ nº 07.958.491/0001-07, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÉ/PR, representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho em anexo, fica acrescido o presente contrato em R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais) sendo 12 parcelas de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) alterando o valor do contrato, passando de R\$ 508.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, e duzentos reais) para R\$ 667.200,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, e duzentos reais), em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.  
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
Data: 29 de Janeiro de 2021  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
MOACIR FORTIS  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE  
Contratada  
Testemunhas  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 007/2021  
Institui o "Comitê Volta as Aulas" do Município de Perobal bem como, designa os integrantes para a composição do mesmo, que acompanhará todas as ações contidas no protocolo nº 01/02/2021, da Secretaria Municipal de Educação, com relação ao ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Educação, em virtude da Pandemia da COVID 19 e das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando a necessidade de ações preventivas no intuito de evitar a propagação da COVID-19 junto aos profissionais da educação e alunos da Rede Municipal de Ensino de Perobal;  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam designados as pessoas abaixo, para compor o "Comitê Volta as Aulas" que acompanhará todas as ações contidas no Protocolo nº 01/02/2021 da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da pandemia da COVID-19:  
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Titular: José Pereira de Souza 832.181.149-34  
Suplente: Josiane Castorina da Silva 075.165.779-34  
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: André Antonio dos Santos 049.089.659-60  
Suplente: Kássia Regina da Silva 075.165.779-34  
III - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária  
Titular: Luiz Carlos Barradas 526.847.769-20  
Suplente: Mariza Aparecida Ambrosio Crastechini 049.709.639-08  
IV - Representante do Conselho Escolar - CMEI Recanto Feliz  
Titular: Agnaldo da Silva Favarin 813.647.259-91  
Suplente: Elzete Alves dos Reis Drobson 059.766.609-41  
V - Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Dimas Miranda:  
Titular: Fabiana Santos da Silva Favarin 044.672.799-70  
Suplente: Dayane Gonçalves da Silva 093.375.669-07  
VI - Representante do Conselho Escolar - Escola Municipal Tiarades  
Titular: Gacielle Guermine Castanho Belezi 059.399.518-88  
Suplente: Alessandra Marchi 021.184.739-90  
VII - Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Dimas Miranda:  
Titular: Fabiana da Oliveira Barboza 066.252.479-95  
Suplente: Raquel Aparecida dos Santos Souza 474.319.549-72  
VIII - Representante dos Diretores  
Titular: Edicleia da Silva Guilherme 075.389.449-06  
Suplente: Rosângela Aparecida Barbosa Duarte 810.659.739-34  
IX - Representante dos Professores Ensino fundamental  
Titular: Evelyn Aparecida de Freitas 077.660.059-13  
Suplente: Erminônia Casaviecha Figueiredo 005.039.639-09  
X - Representante dos Educadores da Educação Infantil  
Titular: Tatiane Salfo Favarin da Silva 051.960.169-61  
Suplente: Tatiane Salfo Favarin da Silva 051.960.169-61  
Art. 2º - O Comitê instituído no art. 1º, acompanhará todas as ações contidas no protocolo nº 01/02/2021 aprovado pelo Comitê com relação ao início do ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Educação do Município de Perobal, com atividades remotas e aulas presenciais, com data a ser definida somente para o ensino híbrido, levando-se em consideração as orientações da OMS, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.  
Art. 3º - Fica considerado relevante os serviços prestados pelos integrantes do Comitê ora constituído, porém, sem ônus para o Município.  
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Fevereiro de 2021.  
ALMIR DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base Edital no credenciamento 006/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE Visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).  
Figura como contratado a Empresa: ARLINCA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.626.103/0001-61, com sede à RUA L DO MAIO 174, ZONA F0, 87030-230, na cidade de MARINGÁ Estado do Paraná, que teve sua Regularização Fiscal comprovada através da Certidão anexa a esta publicação.  
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Altonia, 01 de fevereiro de 2021.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 006/2021  
Repúblicação por Incorporação.  
SÚMULA: Constitui a Comissão de Justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Constitui a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Esperança Nova, composta pelos seguintes vereadores:  
VALDIR SCRIGNOLI - PRESIDENTE;  
GLEYCI FERREIRA DE VAREJAS - RELATOR;  
ABEL LOPES MARQUES - SECRETÁRIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.  
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, Paraná, aos 19 (dezoenove) dias de mês de janeiro de 2021.  
EDVALDO BATISTA SARAIVA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS 37/2021  
DECLARAÇÃO DE VIAGEM  
DESTINO: LONDRI/PR  
SAÍDA: 29/01/2021 às 03:00 horas  
RETORNO: 29/01/2021 às 15:00 horas  
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária corrente Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 77,11 (SETE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRI/PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.  
GLEYCI FERREIRA DE VAREJAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Recebi em  
KELVEM DE BARROS DA SILVA

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONVITE Nº 01/2021  
SÚMULA: APROVA CRITÉRIOS E DIRETRES PARA A AMPLIADAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica aprovada a contratação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado para todos os setores do município de Nova Olímpia.  
CONTRATADA:  
Empresa: EVERTON GOULART DOS SANTOS 065.795.369-33  
CNPJ: 32.043.674/0001-00  
Endereço: RUA NEZARIO DE AQUINO, 374 - CENTRO U.F. PR  
CIDADE: NOVA OLÍMPIA  
PREÇO:  
R\$ 8.327,226 (oitocentos e trinta e dois reais)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE ENTREGA - Imediato.  
Clausula Primeira: Considerando alteração no valor inicialmente contratado em R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da Lei 13.979/2020.  
II - Everton Barbieri  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base Edital no credenciamento 006/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE Visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).  
Figura como contratado a Empresa: A MATEUS DE SOUZA GELLER - SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 40.500.452/0001-57, com sede à RUA VINÍCIUS DE MORAES 1906, JARDIM DALLAS, 89590-900, na cidade de PALOTINA Estado do PR, que teve sua Regularização Fiscal comprovada através das Certidões anexas a esta publicação.  
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Altonia, 01 de fevereiro de 2021.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 007/2021  
Repúblicação por Incorporação.  
SÚMULA: Constitui a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização, Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Constitui a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização, Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia da Câmara Municipal de Esperança Nova, composta pelos seguintes vereadores:  
Edinelson Castellini - PRESIDENTE  
Lucas Eucher Relator - RELATOR  
Jean Carlos Braga Sodero - SECRETÁRIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.  
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, Paraná, aos 19 (dezoenove) dias de mês de janeiro de 2021.  
EDVALDO BATISTA SARAIVA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 026/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora: VERONICA PITOL JULIENI, dando origem às seguintes providências:  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
I - Conceder férias à servidora VERONICA PITOL JULIENI SANCHES, portadora da RG: 10.396.888-7 SSP/PR CPF 078.516.500-77, sendo de 10(diez) dias a se cumprir em 18 a 27 de janeiro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação da Portaria nº 003/2021.  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONVITE Nº 01/2021  
SÚMULA: APROVA CRITÉRIOS E DIRETRES PARA A AMPLIADAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica aprovada a contratação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado para todos os setores do município de Nova Olímpia.  
CONTRATADA:  
Empresa: EVERTON GOULART DOS SANTOS 065.795.369-33  
CNPJ: 32.043.674/0001-00  
Endereço: RUA NEZARIO DE AQUINO, 374 - CENTRO U.F. PR  
CIDADE: NOVA OLÍMPIA  
PREÇO:  
R\$ 8.327,226 (oitocentos e trinta e dois reais)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE ENTREGA - Imediato.  
Clausula Primeira: Considerando alteração no valor inicialmente contratado em R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da Lei 13.979/2020.  
II - Everton Barbieri  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base Edital no credenciamento 006/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE Visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).  
Figura como contratado a Empresa: A MATEUS DE SOUZA GELLER - SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 40.500.452/0001-57, com sede à RUA VINÍCIUS DE MORAES 1906, JARDIM DALLAS, 89590-900, na cidade de PALOTINA Estado do PR, que teve sua Regularização Fiscal comprovada através das Certidões anexas a esta publicação.  
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Altonia, 01 de fevereiro de 2021.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 007/2021  
Repúblicação por Incorporação.  
SÚMULA: Constitui a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização, Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Constitui a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização, Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia da Câmara Municipal de Esperança Nova, composta pelos seguintes vereadores:  
Edinelson Castellini - PRESIDENTE  
Lucas Eucher Relator - RELATOR  
Jean Carlos Braga Sodero - SECRETÁRIO.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.  
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, Paraná, aos 19 (dezoenove) dias de mês de janeiro de 2021.  
EDVALDO BATISTA SARAIVA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2021.  
DESCRICO DO OBJETO:  
Contratação de empresa para fornecimento de peças, efetuar manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado para todos os setores do município de Nova Olímpia.  
CONTRATADA:  
Empresa: EVERTON GOULART DOS SANTOS 065.795.369-33  
CNPJ: 32.043.674/0001-00  
Endereço: RUA NEZARIO DE AQUINO, 374 - CENTRO U.F. PR  
CIDADE: NOVA OLÍMPIA  
PREÇO:  
R\$ 8.327,226 (oitocentos e trinta e dois reais)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE ENTREGA - Imediato.  
Clausula Primeira: Considerando alteração no valor inicialmente contratado em R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da Lei 13.979/2020.  
II - Everton Barbieri  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONVITE Nº 01/2021  
SÚMULA: APROVA CRITÉRIOS E DIRETRES PARA A AMPLIADAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.  
O



# Publicação de Leilões

leis@ilustrado.com.br

## Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio-PR

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

#### Balço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c)=(a)-(b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (d)	% (e)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) (I)</b>	20.296.559,44	47.222.386,84	10.126.826,06	21.161.428.173,00	50,46	1.035.103,30	
<b>Receitas Correntes</b>	38.957.194,48	41.005.987,03	9.842.324,16	23.075.208,13	56,38	1.497.147,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.318.865,20	2.377.570,04	496.724,63	2.386.150,00	100,34	(8.684,59)	
Impostos	1.500.168,20	1.500.168,20	362.702,89	1.500.168,20	100,00	(13.824,97)	
Taxas	356.346,80	413.553,34	247.568,26	413.553,34	100,00	(8.863,80)	
Contribuição de Melhoria	462.350,20	463.848,50	91.453,48	463.848,50	100,00	(1.512,30)	
Contribuições	1.868.674,80	1.868.674,80	402.045,70	1.868.674,80	100,00	(8.600,31)	
Contribuições Sociais	1.387.074,80	1.387.074,80	310.077,71	1.387.074,80	99,59	31.048,87	
Contribuição para o Custeio da Unidade Fiscal	501.600,00	501.600,00	91.968,99	501.600,00	100,00	(8.073,80)	
Receitas Patrimoniais	3.815.523,88	3.805.748,47	3.211.765,80	3.805.748,47	99,88	(1.487.024,02)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.862,44	8.862,44	386,50	8.862,44	100,00	(8.475,94)	
Valores Mobiliários	3.806.861,44	3.812.086,03	3.211.379,30	3.812.086,03	99,99	(1.473.899,73)	
Receitas de Indústrias, Comércio, Artes e Serviços	18.930,00	18.930,00	-	18.930,00	100,00	(18.930,00)	
Receitas de Serviços	5.300,00	5.300,00	-	5.300,00	100,00	(5.300,00)	
Receitas de Serviços e Atividades de Indústrias	68.111,40	68.111,40	1.403,23	12.175,17	17,88	55.936,23	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.333,40	62.333,40	1.403,23	12.175,17	19,53	50.158,23	
Serviços e Atividades Administrativas e de Manut. e Transporte	6.778,00	6.778,00	-	11.735,00	173,04	5.037,00	
Transferências Correntes	30.806.612,60	33.916.671,71	5.378.274,38	29.808.027,22	90,82	3.011.426,49	
Transferências da União e de suas Entidades	12.823.786,00	14.140.328,88	2.529.249,99	13.157.036,07	93,12	972.826,81	
Transferências do Estado e do DF e de suas Entidades	14.748.300,00	15.421.802,14	2.252.268,81	13.379.543,34	86,71	2.048.289,71	
Transferências de Organizações da Administração Pública Federal	2.945.068,00	3.245.068,00	553.068,00	2.945.068,00	100,00	(2.945.068,00)	
Transferências de Outras Instituições Públicas	64.523,60	64.523,60	55.119,01	64.523,60	100,00	(8.404,59)	
Outras Receitas Correntes	2.889,00	2.889,00	-	2.889,00	100,00	(2.889,00)	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.889,00	2.889,00	-	2.889,00	100,00	(2.889,00)	
Contribuições, Rescissórias e Restituições	30.045,60	30.045,60	55.119,01	174,46	0,58	1.822.446,54	
Denúncias Contratuais	30.045,60	30.045,60	174,46	55.119,01	183,45	(1.822.446,54)	
Receitas de Capital	138.166,00	6.792.399,98	662.494,50	8.791.488,99	127,61	118.857,01	
Alteração de Bens	88.168,00	88.168,00	-	88.168,00	100,00	(88.168,00)	
Receitas de Bens Móveis	88.168,00	88.168,00	-	88.168,00	100,00	(88.168,00)	
Transferências de Capital	50.000,00	6.704.231,98	662.494,50	8.703.320,99	134,07	109.859,27	
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	1.854.572,14	690.899,99	1.854.572,14	95,52	67.271,43	
Títulos, Dívidas e do Devido Federal e de suas Entidades	-	4.749.659,82	662.494,50	6.704.231,98	95,52	22.204,38	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.384.216,00	1.384.216,00	-	1.384.216,00	100,00	(1.384.216,00)	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I) + (II)</b>	40.479.575,99	48.207.963,10	10.492.092,38	47.754.300,87	97,05	1.403.202,51	

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c)=(a)-(b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (d)	% (e)	
<b>DEBITO FISCAL (III) = (I) + (II)</b>	40.479.575,99	40.479.575,99	10.492.092,38	47.754.300,87	97,05	1.403.202,51	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	
Superveniê. Financeira Utilizada para Créditos Adicionais	-	-	2.329.577,29	-	-	2.329.577,29	

RS 1.00

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)				DESPESAS LIQUIDADAS (c)				DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
			No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre			
			(b1)	(b2)	(c1)	(c2)	(d1)	(d2)	(e1)	(e2)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) (I)</b>	38.954.975,68	49.825.071,23	8.285.348,21	37.974.654,78	7.102.424,61	11.848.816,40	4.021.424,61	27.974.654,78	34.899.654,78	444.026,00		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	33.265.288,28	37.904.998,52	5.845.489,24	30.481.399,84	6.401.572,01	30.958.968,83	6.846.129,59	30.958.968,83	2.400,00			
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.799.458,00	19.482.181,39	3.420.511,39	17.509.598,84	1.802.574,51	17.509.598,84	1.802.574,51	17.509.598,84	17.799.458,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120,00	1.973,48	120,00	1.973,48	120,00	1.973,48	120,00	11.799,50			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.465.830,28	18.397.837,17	2.322.954,43	13.440.621,39	4.607.814,02	13.457.870,23	13.457.870,23	2.400,00				
DESPESAS DE CAPITAL	3.348.951,40	9.704.636,71	3.999,87	7.468.135,95	2.348.256,76	7.016.585,95	7.016.585,95	441.546,00				
INVESTIMENTOS	1.818.951,40	6.868.336,71	335.745,50	7.453.399,39	2.239.377,27	6.862.413,39	6.862.413,39	441.546,00				
RECURSOS DE CAPITAL FINANCEIRO DA DÍVIDA	1.529.000,00	2.836.300,00	4.000,00	2.413.736,56	1.939,00	2.413.736,56	2.413.736,56	-				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.348.750,00	2.868.336,71	2.218.238,00	0,00	409,77	24,00	24,00	174,46				
<b>DESPESAS INTRACORPORATIVAS (II)</b>	1.522.600,00	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	1.522.600,00	-				
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I) + (II)</b>	40.477.575,68	51.327.671,23	8.651.645,00	39.002.074,78	7.468.729,47	39.508.046,49	11.998.111,97	39.508.046,49	444.026,00			
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. DE INVERSÕES FINANCEIRAS (IV)</b>	291.452,99	291.452,99	-	-	-	-	-	-	-			
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV)</b>	291.452,99	291,452,99	-	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (III) + (IV)</b>	40.479.575,68	51.327.120,44	8.651.645,00	39.002.074,78	7.468.729,47	39.508.046,49	11.998.111,97	39.508.046,49	444.026,00			
<b>SUPERVENIÊN. FINANCEIRA (V)</b>	-	-	2.329.577,29	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (III) + (IV) + (V)</b>	40.479.575,68	51.327.120,44	10.921.622,29	39.002.074,78	7.468.729,47	39.508.046,49	11.998.111,97	39.508.046,49	444.026,00			

RS 1.00

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)				DESPESAS LIQUIDADAS (c)				DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
			No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre			
			(b1)	(b2)	(c1)	(c2)	(d1)	(d2)	(e1)	(e2)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) (I)</b>	38.954.975,68	49.825.071,23	8.285.348,21	37.974.654,78	7.102.424,61	11.848.816,40	4.021.424,61	27.974.654,78	34.899.654,78	444.026,00		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	33.265.288,28	37.904.998,52	5.845.489,24	30.481.399,84	6.401.572,01	30.958.968,83	6.846.129,59	30.958.968,83	2.400,00			
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.799.458,00	19.482.181,39	3.420.511,39	17.509.598,84	1.802.574,51	17.509.598,84	1.802.574,51	17.509.598,84	17.799.458,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120,00	1.973,48	120,00	1.973,48	120,00	1.973,48	120,00	11.799,50			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.465.830,28	18.397.837,17	2.322.954,43	13.440.621,39	4.607.814,02	13.457.870,23	13.457.870,23	2.400,00				
DESPESAS DE CAPITAL	3.348.951,40	9.704.636,71	3.999,87	7.468.135,95	2.348.256,76	7.016.585,95	7.016.585,95	441.546,00				
INVESTIMENTOS	1.818.951,40	6.868.336,71	335.745,50	7.453.399,39	2.239.377,27	6.862.413,39	6.862.413,39	441.546,00				
RECURSOS DE CAPITAL FINANCEIRO DA DÍVIDA	1.529.000,00	2.836.300,00	4.000,00	2.413.736,56	1.939,00	2.413.736,56	2.413.736,56	-				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.348.750,00	2.868.336,71	2.218.238,00	0,00	409,77	24,00	24,00	174,46				
<b>DESPESAS INTRACORPORATIVAS (II)</b>	1.522.600,00	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	1.522.600,00	-				
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I) + (II)</b>	40.477.575,68	51.327.120,44	8.651.645,00	39.002.074,78	7.468.729,47	39.508.046,49	11.998.111,97	39.508.046,49	444.026,00			
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. DE INVERSÕES FINANCEIRAS (IV)</b>	291.452,99	291,452,99	-	-	-	-	-	-	-			
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV)</b>	291,452,99	291,452,99	-	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (III) + (IV)</b>	40.479.575,68	51.327.120,44	8.651.645,00	39.002.074,78	7.468.729,47	39.508.046,49	11.998.111,97	39.508.046,49	444.026,00			
<b>SUPERVENIÊN. FINANCEIRA (V)</b>	-	-	2.329.577,29	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (III) + (IV) + (V)</b>	40.479.575,68	51.327.120,44	10.921.622,29	39.002.074,78	7.468.729,47	39.508.046,49	11.998.111,97	39.508.046,49	444.026,00			

RS 1.00

RECEITAS INTRACORPORATIVAS (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c)=(a)-(b)
			No Bimestre		Até o Bimestre		
			(b1)	(b2)	(c1)	(c2)	
<b>RECEITAS CORRENTES INTRACORPORATIVAS</b>	1.384.216,00	1.384.216,00	365.265,37	1.384.216,00	100,00	(41.919,47)	
Contribuições	1.384.216,00	1.384.216,00	365.265,37	1.384.216,00	100,00	(41.919,47)	
Contribuições Sociais	1.384.216,00	1.384.216,00	365.265,37	1.384.216,00	100,00	(41.919,47)	

RS 1.00

DESPESAS INTRACORPORATIVAS (II)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)				DESPESAS LIQUIDADAS (c)				DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
			No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre			
			(b1)	(b2)	(c1)	(c2)	(d1)	(d2)	(e1)	(e2)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) (I)</b>	1.522.600,00	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	1.522.600,00	1.522.600,00	-			
DESPESAS CORRENTES	1.522.600,00	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	1.522.600,00	1.522.600,00	-			
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.522.600,00	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	366.296,79	1.522.600,00	1.522.600,00	1.522.600,00	-			

FONTE: GOVBR PF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 01/Fev/2021, 12h e 37m.  
 \* O total aqui será diferente entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF - 409.020.649-91

ELI ANDRÉ SAQUETTO  
 CONTADOR  
 CRC - 053488/0-9

## Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio - PR - Poder Executivo

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

#### ORÇAMENTOS FISCAL E

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II). Página 1 de 5. R\$ 1,00. Tabela com colunas: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre 2020, Até o Bimestre 2019).

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. Tabela com colunas: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, APORTES REALIZADOS.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. Tabela com colunas: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, APORTES REALIZADOS.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II). Página 4 de 5. R\$ 1,00.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. Tabela com colunas: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, APORTES REALIZADOS.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 072/2021. DESIGNA O Servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1027 / 2021. SEQUENCIA: 176.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 052/2021. Nomeia servidor que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1016 / 2021. SEQUENCIA: 175.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 052/2021. Nomeia servidor que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1027 / 2021. SEQUENCIA: 176.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1027 / 2021. SEQUENCIA: 2. MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1016 / 2021. SEQUENCIA: 29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1016 / 2021. SEQUENCIA: 7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1016 / 2021. SEQUENCIA: 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1016 / 2021. SEQUENCIA: 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1017 / 2021. SEQUENCIA: 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1016 / 2021. SEQUENCIA: 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1017 / 2021. SEQUENCIA: 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1017 / 2021. SEQUENCIA: 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1025 / 2021. SEQUENCIA: 74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1025 / 2021. SEQUENCIA: 74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE POSTURA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1025 / 2021. SEQUENCIA: 74.

Publicações Legais

A grid of 40 legal notices from Umuarama, Paraná, each detailing a preliminary notice for property registration with various administrative details, agent names, and contact information.

Publicações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Revoga o Decreto Municipal nº 064, de 19 de março de 2020, e altera o Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Implantação Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 1.888, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 8 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendado a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO que medidas restritivas de enfrentamento do surto de adoção no Município de Umarama têm auxiliado, em muito, a manter contida a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento das atividades escolares faz-se necessário, a fim de evitar prejuízos à Educação;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades do setor produtivo faz-se necessário;

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos positivos diários em nosso Município;

CONSIDERANDO a flexibilização, em âmbito estadual, das restrições impostas para o enfrentamento da doença, conforme o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, do Município de Umarama, inclusive nas entidades conveniadas com o Poder Público, desde que observem, no mínimo, o contido na Resolução nº 632/2020 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA).

Parágrafo único. Nas unidades municipais relacionadas nos incisos I a V do Decreto Municipal nº 064, de 19 de março de 2020, outras medidas de controle sanitário para o enfrentamento do COVID-19 podem ser implantadas por decisão do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Fica inserido o §3º no artigo 10 do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Revoga o Decreto Municipal nº 064, de 19 de março de 2020, e altera o Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Implantação Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 1.888, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 8 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendado a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO que medidas restritivas de enfrentamento do surto de adoção no Município de Umarama têm auxiliado, em muito, a manter contida a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento das atividades escolares faz-se necessário, a fim de evitar prejuízos à Educação;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades do setor produtivo faz-se necessário;

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos positivos diários em nosso Município;

CONSIDERANDO a flexibilização, em âmbito estadual, das restrições impostas para o enfrentamento da doença, conforme o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, do Município de Umarama, inclusive nas entidades conveniadas com o Poder Público, desde que observem, no mínimo, o contido na Resolução nº 632/2020 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA).

Parágrafo único. Nas unidades municipais relacionadas nos incisos I a V do Decreto Municipal nº 064, de 19 de março de 2020, outras medidas de controle sanitário para o enfrentamento do COVID-19 podem ser implantadas por decisão do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Fica inserido o §3º no artigo 10 do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 10

§3º Ficam permitidas as sessões de cinema desde que, além das restrições dos incisos I a XLI do caput deste artigo, no que couberem, sejam respeitadas as seguintes providências:

- I - o estabelecimento não poderá permitir a entrada de crianças;
- II - o estabelecimento não poderá permitir a entrada de pessoas que sejam do grupo de risco;
- III - o estabelecimento não poderá manter o espargamento de 2 (dois) metros quadrados dos usuários do local;
- IV - o estabelecimento deverá higienizar as cadeiras antes de cada sessão;
- V - cada sessão, poderá ter, no máximo, 80 (oitenta) pessoas (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº. 41.029.001.20.0003684 em face do BR MARKETING, CNPJ n. 23.240.820/0001-56, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 04/03/2021 às 11:30h, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n. 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Ajuda e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preço nº 031/2020 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preço nº 031/2020 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para elaboração de projetos completos de engenharia para implantação do Contorno Oeste com extensão de 5,85 km no trecho entre a Rodovia PR-489 e a Rodovia PR-323, conforme termo de referência, planilha orçamentária anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

- I - PPA
- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- II - LDO
- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MÁRCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

- I - PPA
- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- II - LDO
- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MÁRCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

- I - PPA
- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- II - LDO
- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MÁRCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

- I - PPA
- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- II - LDO
- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MÁRCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

- I - PPA
- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- II - LDO
- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MÁRCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº.41.029.001.18.0002704, em face do fornecedor LARISSA BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA , atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 19 de agosto de 2020 , ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMARAMA.

Cumpra-se lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº.41.029.001.18.0002704, em face do fornecedor LARISSA BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA , atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 19 de agosto de 2020 , ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMARAMA.

Cumpra-se lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

- I - PPA
- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- II - LDO
- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MÁRCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº.41.029.001.18.0002704, em face do fornecedor LARISSA BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA , atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 19 de agosto de 2020 , ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMARAMA.

Cumpra-se lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº.41.029.001.18.0002704, em face do fornecedor LARISSA BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA , atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 19 de agosto de 2020 , ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMARAMA.

Cumpra-se lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

- I - PPA
- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- II - LDO
- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MÁRCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº.41.029.001.20.0002085 em face do BRASIL CURSOS, CNPJ n. 20.150.440/0001-32, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 03/03/2021 às 09h00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n. 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal n.º 2.181/97.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº.41.029.001.20.0002085 em face do BRASIL CURSOS, CNPJ n. 20.150.440/0001-32, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 03/03/2021 às 09h00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n. 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal n.º 2.181/97.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 02/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300084 - Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

- I - PPA
- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- II - LDO
- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MÁRCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº.41.029.001.20.0002085 em face do BRASIL CURSOS, CNPJ n. 20.150.440/0001-32, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 03/03/2021 às 09h00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3054-1235 - Fax 0XX-44-3054-1209  
E-mail: recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 039/2021**

Designa a servidora ANA ROSA SOARES, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor para ser responsável pela administração da Escola Municipal Nair dos Santos - Ensino Fundamental.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora ANA ROSA SOARES, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para ser responsável pela administração da Escola Municipal Nair dos Santos - Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VI da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de Janeiro de 2021.



**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VI**  
Lei Complementar nº 58/2019

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**  
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação (única)
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	95,00
		Porte II	128,00
		Porte III	256,00
		Porte IV	384,00
		Porte V	512,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
	1 cargo de 40 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
1 cargo de 20 horas	Porte I	1.468,00	
	Porte II	1.534,00	
	Porte III	1.790,00	
	Porte IV	2.046,00	
	Porte V	2.302,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3054-1235 - Fax 0XX-44-3054-1209  
E-mail: recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 041/2020**

Designa a servidora MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Direção de Instituição Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Direção de Instituição Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.



**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VI**  
Lei Complementar 58/2019

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**  
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação (única)
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	95,00
		Porte II	128,00
		Porte III	256,00
		Porte IV	384,00
		Porte V	512,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
	1 cargo de 40 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
1 cargo de 20 horas	Porte I	1.468,00	
	Porte II	1.534,00	
	Porte III	1.790,00	
	Porte IV	2.046,00	
	Porte V	2.302,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3054-1235 - Fax 0XX-44-3054-1209  
E-mail: recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 043/2021**

Designa a servidora SONIA BUENO DA FONSECA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora SONIA BUENO DA FONSECA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.



**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VII**  
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**  
FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ACESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3054-1235 - Fax 0XX-44-3054-1209  
E-mail: recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 044/2021**

Designa a servidora SONIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora SONIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.



**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VII**  
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**  
FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ACESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3054-1235 - Fax 0XX-44-3054-1209  
E-mail: recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 040/2021**

Designa a servidora SELMA MARIA GONÇALVES, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para responder pela função da Direção de Instituição Educacional da Escola Municipal Alice Zanella de Souza.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora SELMA MARIA GONÇALVES, detentora de dois cargos de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para responder pela Direção de Instituição Educacional da Escola Municipal Alice Zanella de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VI da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de Janeiro de 2021.



**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VI**  
Lei Complementar 58/2019

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**  
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação (única)
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	95,00
		Porte II	128,00
		Porte III	256,00
		Porte IV	384,00
		Porte V	512,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
	1 cargo de 40 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
1 cargo de 20 horas	Porte I	1.468,00	
	Porte II	1.534,00	
	Porte III	1.790,00	
	Porte IV	2.046,00	
	Porte V	2.302,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3054-1235 - Fax 0XX-44-3054-1209  
E-mail: recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 046/2021**

Designa a servidora ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Irmão Menor.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Irmão Menor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.



**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VII**  
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**  
FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ACESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3054-1235 - Fax 0XX-44-3054-1209  
E-mail: recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 045/2021**

Designa a servidora SONIA APARECIDA GONÇALVES CAVALCANTE, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Alice Zanella de Souza.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora SONIA APARECIDA GONÇALVES CAVALCANTE, detentora de dois cargos de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Alice Zanella de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VI da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2021.



**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VI**  
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**  
FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ACESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2.021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base Edital no credenciamento 006/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Figura como contratado a Empresa: L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à RUA PRINCESA ISABEL 1820, MONTE CARLO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002-10.302.006.2.034.3.33.90.39-Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica Altônia, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVAZONE  
Prefeito Municipal



Publicações Legis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL

02/02/2021 15:06:08

BERCÁRIO

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Bercário category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal I category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal II category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal III category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal IV category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal V category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal VI category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal VII category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal VIII category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal IX category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal X category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XI category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XII category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XIII category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XIV category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XV category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XVI category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XVII category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XVIII category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XIX category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XX category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XXI category.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates for the Maternal XXII category.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações Legis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ERKA SHELLEN DA COSTA, FABIANA CRISTINA BORGES VOLK, FABIANA FÉLIX DE ARAÚJO OLIVEIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARCELO VINÍCIOS LAVAGNINI, MARCIO BEVALCOVA, MARCIO CRISTIANO BUDON, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include SUELLEN DOS SANTOS GOMES, SUELLEN ESSELI DE PAULA, SUZANA MARTINS MARQUEZ CAMILO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FRANCYLLY VANESSA DE SOUZA GARCIA, FRANCISLAINE COSTA SOUZA, GEOVANI ALVES DOS SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARINETE FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA, EMILYANNA DO NASCIMENTO PIRES BIAZON, MATHEUS EMANUEL DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TATIANE APARECIDA VALMIR INACIO, TATIANE MARTINS TRISTÃO, TEREZINHA LETTE ZAMBONI, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ANA APARECIDA DA SILVA, GILMAR SANGER MERINI PEREIRA, ISABELA MENDES DAS NEVES VIEIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARISSYR SELENEE VIEIRA, MONICA SAMUELO ROSELLA, MURILLO DIAS BORGES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include VANESSA ROCHA DE MATOS, VANESSA ROMUALDO DA SILVA, VIANA LÉTICIA NEVES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include JANE BARBOSA DE OLIVEIRA, JANEINE DOS SANTOS FABIAN MACEDO, JACQUELINE DOS SANTOS FABIAN MACEDO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARISSYR SELENEE VIEIRA, MONICA SAMUELO ROSELLA, MURILLO DIAS BORGES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include VANESSA ROCHA DE MATOS, VANESSA ROMUALDO DA SILVA, VIANA LÉTICIA NEVES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include JERFSON FERNANDO DE DEUS, JULIANE DOS SANTOS, JULIANE ANDRESSA ROSA DE SOUZA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include NAYARA ISABELA DOS SANTOS, NAYARA FERREIRA JESUS TRIVELI, NAYARA KARLA SCHONTON RODRIGUES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ADILENE ABELEHA, ADRIELE APARECIDA MOREIRA, ANE DA SILVA SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include JULIANA APARECIDA RUIVO, JULIANA COELHO DOS SANTOS, JULIANA FONTES DE OLIVEIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FRICILA ESTERCO LOURENCO CARBADO, FRICILA LEAL LOURENCO, FRICILA APARECIDA LADARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include AMANDA MACHADO CABRAL DE OLIVEIRA, AMERICO FIDELMATH, ANA BEATRIZ QUINDEIRE, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include KAMPYLIA RIBEIRO BOSCO, KAREN REGINA OLONI, KARRA GARCIA DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include REGIANE APARECIDA MIRANDA, REGIANE APARECIDA MIRANDA, REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, ANA PAULA HONÓRIO SANTANA DE SOUZA, ANA RAYSSA BARRETO S DA SILVA PIND, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LARISSA APARECIDA CORREIA DE LIMA, LARISSA DE OLIVEIRA SALES RIBEIRO, LARISSA MARCELA PASCHOAL, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include REGIANE APARECIDA MIRANDA, REGIANE APARECIDA MIRANDA, REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criação, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, ANA PAULA HONÓRIO SANTANA DE SOUZA, ANA RAYSSA BARRETO S DA SILVA PIND, etc.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include DANIELE DARLI GARCIA, DANIELY CRISTINA BRITO DA SILVA, DANIELA CRISTINA BARROS DE ALMEIDA PICOLINI, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include DEBORÁ DA SILVA TIMOTATI, EDILEIA DA SILVA, EDELENE CRIQUEIRA DE ALMEIDA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include EMILY APARECIDA DA GAMA MALDONADO, ERIC PEREIRA DE AQUINO, ERICA DO NASCIMENTO GUEDES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FERNANDA RODRIGUES LOUZA, FLÁVIA REGINA DA SILVA, FERNANDA DONAGREDA BRUNA SOARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include GESSICA ALEXANDRA DE MELO DA SILVA DE CENALDO, GIOVANA CRISTINA DE SOUZA, GIOVANI FELIPE FARRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include GABRIELA SOUZA DOS SANTOS, JACQUELINE SANTOS DA COSTA, JACQUELINE CODOATO URRAS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include JOZIANE KOVILKY, JOSÉ MARCOS DONIZETTI PIRES, JULIANA LARA GUEDES VIANA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include KAMILLE ALBINO BELIN STAUT, KARINA FAGUNDES JACOME, KARINE SOUZA MIRANDA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LETICIA PACHECO GOBETTI, LETICIA RODRIGUES BENEVIDUTO, LETICIA DA COSTA NASCIMENTO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARCELO SCANDOLIERO, MARCELA CRISTINA LETTE CLARO, MARCOS PAULO WENCESLAU DE ALMEIDA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MAYARA DUARTE DA SILVA, MAYARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MERRILIAN DA SILVA VEIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include PAOLA KETLEN MARCOLINO DOS SANTOS, PATRICIA DANIAN PEREIRA, PATRICIA DE OLIVEIRA ESPADIM, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include RAYANE DALBINO TEIXEIRA, RAFAELA CATIANO CAMELO, RAFAELA MULLATI DA SILVA BORGES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ROSÂNGELA CATIANO CAMELO, ROSANNA SANTOS BRAGA, SABRINA SAMOËS DE MORAIS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO, STEFANI FERNANDA LOURENÇO DE FARIAS, STEFANI VIANNA ROSA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TAYNARA TORRES DE ANDRADE, TAYNARA ROBERTO ZALTRON RIBEIRO DE FARIAS, TAYNARA CRISTINA LOPES DE TOLEDO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAYANE CAROLINE LIMA FRANCO, THAYNA CRISTINA DE SOUZA, THAYS FERNANDA ALVES ARAÚJO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include VANESSA MARIA DA SILVA, VANESSA ZARETT ROBSAKIEWICZ, VITÓRIA MANUELA GOMES FERNANDES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ADRIANA PATRICIA LANDIM, ADRIANA PARES GODOY, ALESSANDRA DE LIMA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ALINE FRANCIANE VALLIM, ALYSSON SILVA DE ALVARENGAS, AMERICA MENDES VEIGA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ANDRÉ ALMEIDA MORENO, ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA BISOTTO, ANDRÉIA VANESSA BORGES MONTEIRO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include CAMILA DO BEM SCHMIDTKE DE GODOY, CARLA FERNANDA MARQUES GUTIERREZ SEGATE, CARLA LOPES DIAS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include DREGUE LUIZ GODOY DA SILVA, DENNIS PAULA THEZA DOS SANTOS, ELIANE AUGUSTO PRAÇA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include FERNANDA MARIA PAULINA INGRAS, FERNANDA QUAGGIO DA SILVA, FLAVIA EVANICE SOUSA BORGES, etc.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists various candidates for public positions.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists various candidates for public positions.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists various candidates for public positions.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists various candidates for public positions.

PEROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Paraná, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 120/2011...

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists various candidates for public positions.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists various candidates for public positions.

Table with columns: Responsável (em ordem alfabética), Início da entrega, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists various candidates for public positions.

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PMCG
PROCESSO Nº 012
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

Table with columns: Descrição, UNID., VLR. UNIT., ACORDADO, VARIACÃO %, VLR. UNIT., AJUSTADO. Lists contract details.

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, reajustando os valores as seguintes proporções...

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 077/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 063/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 003/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 004/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 005/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 006/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 007/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 008/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 009/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 010/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 011/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 012/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 013/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 014/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 015/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 016/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 017/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 018/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 019/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

Replicado por Incorporação
Termo Aditivo nº 020/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Del Bos, 882 - Telefone: (51) 44-3054-1235 - Fax: (51) 44-3054-1289  
E-mail: recorrencia@brasilandia.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 047/2021**

Designa a servidora **ELAINE SIMONICA ALARCON**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ELAINE SIMONICA ALARCON**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.



**Alex Antônio Cavalcante**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VII  
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019**

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**

**FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ACESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL**

Número de cargos a disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Del Bos, 882 - Telefone: (51) 44-3054-1235 - Fax: (51) 44-3054-1289  
E-mail: recorrencia@brasilandia.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 049/2021**

Designa a servidora **SANDRA MARIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SANDRA MARIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.



**Alex Antônio Cavalcante**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VII  
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019**

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**

**FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ACESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL**

Número de cargos a disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

**CISA**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA  
AV. ADÃO ARCEBISPO DEL BOS, 882 - FONE: (51) 44-3054-1235  
CEP Nº 82.820-000

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados do CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 150/16. Lei Estadual nº 15.060/07 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 024/2020, homologado em 21 de janeiro de 2021.

Fornecedor: **CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ 05.746.444/0001-94, com sede a Av. Londrina nº 4572, Zona II, Umuarama/PR.  
Valor: até R\$ 246.053,70 (duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e três reais e setenta centavos).  
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.

**ITEMS E PREÇOS REGISTRADOS:**

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação	Qtd.	Marca/Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantidade em Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
07	0394915	ANLIDOPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG + 10 MG	Comp.	300	BIOLAB SANUS	1097401450-021	BRASIL	BUSTER ALUMINIO/P LASTICO TRANSP. C/15 COMPCX C/30	R\$ 1,65	R\$ 495,00
08	0394916	ANLIDOPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 10 MG	Comp.	19.300	BIOLAB SANUS	1097401450-129	BRASIL	BUSTER ALUMINIO/P LASTICO TRANSP. C/10 COMPCX C/60	R\$ 2,25	R\$ 43.425,00
10	0429847	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	Comp.	4.650	WYETH IBI	1211040440-024	BRASIL	BUSTER ALUMINIO/P LASTICO TRANSP. C/10 COMPCX C/60	R\$ 3,74	R\$ 17.391,00
19	0270614	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI +	Fr	700	BLAU	1163701150-041	BRASIL	FRASCO CX C/1	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
35	0274502	300.000UI, USO: INJETÁVEL; CEFACLOR MONODRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSAO ORAL, 100 ML, CINETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	Fr	1.520	EMS SIGMA PHARMA	1356900330-104	BRASIL	1 FRASCO DE VIDRO AMBAR/CX C/1	R\$ 79,56	R\$ 120.931,20
42	0340167	1 AMPOLA DE VIDRO AMBAR, C/10 ML.	Amp.	4.500	HYPOFARMA	1038700250-029	BRASIL	1 AMPOLA DE VIDRO AMBAR, C/10 ML	R\$ 0,96	R\$ 4.320,00
45	0308738	CIPROFIBRATO, 100 MG	Comp.	20.000	VITAMEDIC	1039201800-011	BRASIL	BUSTER ALUMINIO/P LASTICO TRANSP. C/10 COMP	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
52	0276283	DESLANOSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	Amp.	1.580	UNIÃO QUÍMICA	1049712290-018	BRASIL	1 AMPOLA DE VIDRO TRANSP. C/1	R\$ 2,02	R\$ 3.191,60
57	0269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	Comp.	5.000	GERMED	1058308250-033	BRASIL	BUSTER FR ALUMINIO/P LASTICO TRANSP. C/15 COMP.	R\$ 0,09	R\$ 450,00
66	0396152	FORMOTEROL, FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM Budesonida, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: CAPSULA PO INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FREE.	Cap	100	ACHE	1121303990-125	BRASIL	1 FRASCO DE PLASTICO OPACO	R\$ 1,42	R\$ 142,00
68	0270019	SILICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	Amp	1.080	ISOFARMA HALEXISTA	1031100350-033	BRASIL	1 AMPOLA DE VIDRO TRANSP. CX C/1	R\$ 2,41	R\$ 2.602,80
80	0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	Amp	2.000	ISOFARMA HALEXISTA	1031101660-011	BRASIL	1 AMPOLA PLAST. TRANSP. CX C/240	R\$ 0,46	R\$ 900,00
107	0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	Amp.	350	ISOFARMA HALEXISTA	1031101630-021	BRASIL	1 AMPOLA DE PLASTICO OPACO GOTEJADO R	R\$ 4,92	R\$ 1.722,00
110	0352193	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: Suspensão OFTÁLMICA, 5 ML.	Fr	1.510	UNIÃO QUÍMICA	1049713050-010	BRASIL	1 FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADO R	R\$ 24,81	R\$ 37.463,10
115	0272092	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR. 20 ML.	Fr	2.000	BEFAR	1057100050-130	BRASIL	1 FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADO R	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
									<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 246.053,70</b>

Fornecedor: **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 04.307.850/0015-30, com sede a Rua Olímpidas, nº 100, Vila Olímpia, São Paulo-SP.  
Valor: até R\$ 3.876,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.

**ITEMS E PREÇOS REGISTRADOS:**

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação	Qtd.	Marca/Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantidade em Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
11	0429848	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	Comp. p.	720	ELIQUIS SAO/PIZ/IER	1211040440-0024	ITALIA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X60 10 MG	R\$ 3,75	R\$ 2.700,00
75	0271445	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 10 MG	Comp. p.	500	PROVERA /PIZER	1211004000-0033	ITALIA	COM CT BL AL PLAS TRANS X14	R\$ 1,75	R\$ 875,00
									<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.575,00</b>

Umuarama, 02 de fevereiro de 2021.

**NILSON MANUÇA**  
Coordenador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Del Bos, 882 - Telefone: (51) 44-3054-1235 - Fax: (51) 44-3054-1289  
E-mail: recorrencia@brasilandia.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 048/2021**

Designa a servidora **ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.



**Alex Antônio Cavalcante**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VII  
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019**

**TABELA DE GRATIFICAÇÕES**

**FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ACESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL**

Número de cargos a disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Del Bos, 882 - Telefone: (51) 44-3054-1235 - Fax: (51) 44-3054-1289  
E-mail: recorrencia@brasilandia.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 050/2021**

Dispõe sobre concessão de **PENSÃO POR MORTE**, dando outras providências.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, o Processo n.º 0000331-49/2011.8.16.0042 (PENSÃO POR MORTE), em que foi Autora Thereza Monteiro de Souza, tendo como Réu o município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná;


**CONSIDERANDO**, o Mandado de Intimação expedido pelo Doutor Leonardo Gillo Mesegon - Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquet-PR., para Cumprimento da Sentença que foi proferida nos autos supracitados;

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte (Art. 749), à **Sra. Thereza Monteiro de Souza**, referente ao vínculo do Senhor Antônio Quintino de Souza, que ocupava junto a municipalidade, o cargo de provimento de Assistente Administrativo VI, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Janeiro de 2021.



**Alex Antônio Cavalcante**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcebispo Del Bos, 882 - Telefone: (51) 44-3054-1235 - Fax: (51) 44-3054-1289  
E-mail: recorrencia@brasilandia.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 051/2021**

Nomeia **ARIOVALDO CAVALCANTE**, dando outras providências.

**ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**1º** Nomear **ARIOVALDO CAVALCANTE**, portador da CTRG nº 3.414.025-1/SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 467.881.669-00, no Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, símbolo CCI, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de fevereiro de 2021.



**Alex Antônio Cavalcante**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua João Ormindo do Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (41) 3676-6150

**PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 18/02/2021, através da Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço - Por Lote - por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aviamentos, tecidos, itens de artesanato para atender o benefício eventual na modalidade de auxílio natalidade da Assistência Social.

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R\$18.627,39 (Dezoteito mil seicentos e vinte sete reais e trinta e nove centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço - Por Lote

O Edital está à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones Dxx 44 3676-8150.

ENDRESSA RAFAELA BANDEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 59/2021

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 05/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 4/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de atividade técnica de engenharia e cartografia, para ajustes e desenvolvimento para a Gestão Urbana do PDM de Cruzeiro do Oeste, com revisões, análises e correções necessárias da expansão e capacidade urbana, e zoneamento.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021, o servidor ROBERT DOS SANTOS COBETTI CPF nº 03.046.369-54, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de Fevereiro de 2021, o servidor JONATHAN OLIVEIRA FRAGOSO CPF nº 076.097.899-92, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, junto ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, 29 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 29 de janeiro de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C21, referente ao Decreto nº 57/2021 que refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico 127/2020.

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI R\$25.380,00 Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais

CORRETO: lê-se

PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI R\$26.458,00 Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais

DECISOE desclassificada a empresa abaixo:

PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
A STEFANO EIRELI - ME R\$25.380,00 Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos

Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2021.

Andressa Rafaela Bandeira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 144/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

As servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor CPF Cargo Per. Adquisitivo Período Gozo de férias

Adriana Borges da Costa 306.400.128-09 Professor (40H) 02/05/2020 - 01/05/2021

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Ana Arlides Vieira da Cunha Fiori 846.842.329-72 Professor (40H) 02/05/2020 - 01/05/2021

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Ana Maria Martinez de Andrade 842.593.649-87 Professor (40H) 30/07/2019 - 29/07/2020

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Gabriela Pista Silva 082.467.129-50 Professor (40H) 02/05/2020 - 01/05/2021

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Letícia Dutra Rodrigues 088.272.899-76 Professor (40H) 04/05/2020 - 03/05/2021

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Lucieli Aparecida da Silva Faria 027.352.219-11 Professor (40H) 05/05/2020 - 04/05/2021

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Luciana Segolini 083.846.290-17 Professor (40H) 02/05/2020 - 01/02/2021

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Rosemar da Silva Ferreira 038.242.389-50 Professor (40H) 23/05/2020 - 22/05/2021

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Vanessa de Souza Pinto dos Santos 056.117.569-13 Professor (40H) 02/05/2020 - 01/05/2021

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Tatiane Cristina Pereira Paulino 040.179.079-70 Professora 40 h 23/04/2020 - 22/04/2021

(30 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Mary Gonçalves de Oliveira Marques 781.305.149-15 Professora 40 h 30/07/2019 - 29/07/2020

(15 dias) Restantes 30/07/2020 - 29/07/2021

(15 dias) Antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Karolyne Perrud Prado 097.105.109-29 Professora 40 h 30/07/2019 - 29/07/2021 (15 dias) restantes 30/07/2020 - 29/07/2021 (15 dias) antecipadas 04/01/2021 - 02/02/2021

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 02 de Fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL





Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1896/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora ADRIANA MORALES HERMOSO, portadora da carteira de identidade RG sob nº 9.725.848-1 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 057.349.889-01, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviço Social, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 7.736.875-2 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JUCIELE REGINA SALMAZÓ, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.262.516-0 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.369.739-99, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Produção Agrícola, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora NATÁLIA ARIANE PAISCA PASTRE, portadora da carteira de identidade RG sob nº 14.806.270-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 120.522.949-37, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Epidemiologia, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JULIANA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.455.152-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JULIANA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.455.152-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JULIANA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.455.152-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JULIANA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.455.152-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JULIANA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.455.152-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JULIANA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.455.152-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JULIANA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.455.152-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JULIANA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.455.152-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora JULIANA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.455.152-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, nomeação a partir de 02 (dois) dias de fevereiro de 2021.

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / APOIOSIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL
Número de cargos à disposição da Função | Jornada de trabalho na Função | Valor da Gratificação (única)

1 cargo de 20 horas | 20 horas semanais | 190,00
2 cargos de 20 horas | 40 horas semanais | 380,00
1 cargo de 40 horas | 40 horas semanais | 380,00
1 cargo de 20 horas | 40 horas semanais | 1.658,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 81.478.059/0001-91, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO, NA CIDADE DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, PORTADOR DO RG Nº 1.489.320 SESP/PR e CPF Nº 408.411.629-72, RESIDENTE NA AVENIDA GRALHA AZUL, 487, NA CIDADE DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, E NA QUALIDADE DE CONTRATADA EMPRESA: ARS CLINICA MEDICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 27.826.103/0001-61, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR. ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA, PORTADORA DO RG Nº -9.886.798-8 E DO CPF Nº 073.005.439-01, RESIDENTE NA RUA IRINEU CAMILO 373 JARDIM MORUMBI NA CIDADE DE ALTONIA, ESTADO DO PR, RESOLVE FIRMAR O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE -INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:

DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO PRESTARÁ OS SEGUINTE SERVIÇOS PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(X) ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F.
ITEM QUANT UN SERVIÇO VALOR MENSAL TOTAL
1. 12 MESES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 16.000,00 192.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CRONOGRAMA.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO SERÁ DE ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2022, COM INÍCIO À PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
4.1 PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CREDENCIANTE PAGARÁ À CREDENCIADA O VALOR DE ATÉ R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) ANO, CONFORME RELATÓRIO DE PRODUÇÃO A SER AFERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO CORRERÃO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
ALTONIA – PARANÁ EM 29 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SESP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A MATEUS DE SOUZA GELLI – SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ sob nº. 40.500452/0001-57, neste ato representada pela Sr.ª. Amanda Mateus de Souza Gelli, portadora do RG nº -7023843 e do CPF nº. 036.998.089-75., residente na Rua Vinicius de Moraes 601 Jardim Dallas CEP 65950-000 na cidade de Palotina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na modalidade -INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(X) ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F.
ITEM QUANT UN SERVIÇO VALOR MENSAL TOTAL
1. 12 MESES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 16.000,00 192.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
Altonia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR RENAN CARLOS EVANGELISTA, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15/2021, nesta data, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020, ao Servidor RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CI/RG sob nº 10.831.478-8 SESP/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, exercente do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 82/2021, de 02/02/2021
Súmula: Designa o servidor MARCOS DE JESUS, para responder pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o servidor MARCOS DE JESUS, portador do CPF: 055.795.089-99 e do RG Nº 9.784.055-5 SSS/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015, e atribuir a gratificação de 60 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 83/2021, de 02/02/2021
Súmula: Designa a servidora VIVIANE CRUZ DAVID, para responder pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora VIVIANE CRUZ DAVID, portadora do CPF: 056.111.909-01 e do RG Nº 9.911.519-0 SSS/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015, e atribuir a gratificação de 60 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84/2021, de 02/02/2021
Súmula: Designa a servidora FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO, portadora do CPF: 059.746.819-24 e do RG Nº 9.834.031-9 SSS/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015 de 19/11/2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 750/2017 de 23/01/2017, atribuir a gratificação de 45 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85/2021, de 02/02/2021
Súmula: Designa a servidora FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do CPF: 045.094.679-74 e do RG Nº 9.181.718-7 SSS/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015 de 19/11/2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 750/2017 de 23/01/2017, atribuir a gratificação de 45 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86/2021, de 02/02/2021
Súmula: Designa o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, portador do CPF: 828.755.459-49 e do RG Nº 5.467.745-6 SSS/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015 de 19/11/2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 750/2017 de 23/01/2017, atribuir a gratificação de 45 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 022/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA GORETTI DA SILVA ROSA, dando outras providências.

Art. 1º - CONCEDER (03 (três) meses) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora MARIA GORETTI DA SILVA ROSA, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 7.527.936-1 SSS/PR e CPF n.º 038.249.549-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 2015/2020, com fruição no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 87/2021, de 02/02/2021
Súmula: Designa o servidor RUBENS MANOEL DE BRITO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o servidor RUBENS MANOEL DE BRITO, portador do CPF: 527.322.319-91 e do RG Nº 5.139.291-4 SSS/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015 de 19/11/2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 750/2017 de 23/01/2017, atribuir a gratificação de 45 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 88/2021, de 02/02/2021
Súmula: Designa a servidora LINDINALVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora LINDINALVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 631.257.659-00 e do RG Nº 3.314.941-7 SSS/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri- Pr, da Lei nº 275/2015 de 19/11/2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 750/2017 de 23/01/2017, atribuir a gratificação de 45 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89/2021, de 02/02/2021
Súmula: Dispõe sobre nomeação de DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2021, SALETE APARECIDA FAEDO CARDOSO, portadora do CPF: 575.077.839-87 e do RG N: 4.167.384-2 SSS/PR, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 275/2015 de 19.11.2015 e Lei Municipal Nº 575/2021 de 22.01.2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90/2021, de 02/02/2021
Súmula: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2021, RAIRA ESTELA RICARDO portadora do CPF: 072.314.199-17 e do RG Nº 9.863.717-6 SSS/PR, para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 275/2015 de 19.11.2015 e Lei Municipal Nº 575/2021 de 22.01.2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91/2021, de 02/02/2021
Súmula: Designa a servidora LETICIA FEDERLE DOS PASSOS, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora LETICIA FEDERLE DOS PASSOS, portadora do CPF: 054.143.419-58 e do RG Nº 9.627.477-7 SSS/PR, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao CC-2 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri- Pr, da Lei nº 275/2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 750/2017 de 23/01/2017, atribuir a gratificação de 35 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 01 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ComECE o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526
UMUARAMA